



JORNAL OFICIAL DE ANGATUBA

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA - INFORMATIVO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Angatuba, 31 de agosto de 2018- Ano XX – nº 236

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



de Angatuba, Anderson Cleiton de Albuquerque, um número bastante favorável considerando que a meta do Ministério da Saúde é vacinar 95% do público alvo da campanha (ou seja, 11 milhões de crianças de 1 a 4 anos) até o final da Campanha em 31 de agosto em todo o país. A secretária da Saúde, Élia Mariano, acredita que Angatuba conseguirá atender plenamente às expectativas fazendo sua parte no âmbito municipal. A campanha de vacinação neste ano foi intensificada devido ao surgimento de um maior número de pessoas infectadas por essas doenças.

PREFEITURA CAPRICHA NO RECAPEAMENTO DE RUA NA VILA VOLPI

(foto)- Depois de longa espera os moradores da rua das Orquídeas, na vila Volpi, estão sendo beneficiados pelo recapeamento daquela via. A prefeitura de Angatuba deu início nesta semana ao recapeamento e o serviço já se encontra quase concluído. Detalhe importante é que o recapeamento que está sendo feito é de boa qualidade, lembrando que a pavimentação das ruas daquele bairro, recuperada faz alguns anos atrás, não atendia de forma satisfatória às necessidades da população local. Para a atual administração a qualidade do serviço precisa ser caprichada para resistir ao fluxo de veículos por muitos anos, isso além de representar respeito ao cidadão também reflete o bom uso do recurso empregado. Terminando o recapeamento da rua das Orquídeas o serviço de recapeamento será realizado num trecho da rua José Mário Volpi.

LEI DO EXECUTIVO QUE LIBERA RECURSO DE R\$ 2 MILHÕES PARA A SANTA CASA FOI APROVADA- PRIMEIRO REPASSE (R\$ 317 MIL) OCORREU No DIA 17 DE AGOSTO- A Lei 236/2018 do Executivo Municipal que libera recurso de R\$ 2 milhões para a Santa Casa foi encaminhada nesta semana para a Câmara Municipal e aprovada por aquela Casa de Leis. Com a aprovação o recurso será repassado pela prefeitura entre os meses de agosto e dezembro. Nesta sexta-feira, dia 17, foi efetuada a primeira parcela no valor de R\$ 317 mil, visando, segundo a

lei, “fazer frente às despesas essenciais da entidade na prestação de serviços médicos e hospitalares, considerando tratar-se do único hospital do município”.

ANGATUBA TAMBÉM PRESENTE NO SÁBADO (18/8) DO DIA D DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA PÓLIO E O SARAMPO- 83% DA VACINAÇÃO JÁ FORAM CONCLUÍDAS NO MUNICÍPIO

– A Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva de Angatuba, através de sua Vigilância Epidemiológica, mobilizou-se no sábado, 18/8, durante todo o dia, pelo Dia D da Campanha Nacional de Vacinação contra a Pólio e o Sarampo. O Centro de Saúde Dr. Renato de Carvalho Ribeiro, as ESFs -Estratégias da Saúde da Família-, ou postinhos, das vilas Ribeiro e Volpi, e do distrito do Bom Retiro, trabalharam desde às 8 até às 16 horas atendendo ao público o que propiciou a conclusão de 83% de vacinações concluídas desde 4 de agosto, segundo informou o enfermeiro responsável pela Vigilância

Prefeitura de Angatuba

Prefeito: Luiz Antonio Machado

Vice-prefeito: Márcio Poetezscher

WWW,Angatuba.sp.gov.br

(15) 3255-9500

Rua João Lopes Filho,120-Centro

18.240-000- Angatuba / SP

Câmara de Angatuba

Presidente da Câmara: João Damasceno dos S

Vice-presidente: Pedro das Dores Hergessel

1º Secretário: Benedito Plens Neto

2º Secretário : Élia Mariano da Silva Pires

administração@camaradeangatuba.sp.gov.br

WWW.camaradeangatuba.sp.gov.br

(15) 3255-1744

Rua Cornélio Vieira de Moraes, 161- Centro

18.240-000 – Angatuba-SP

TERMINADOS OS JOGOS DA JUVENTUDE COM GINÁSIO ZIZÃO LOTADO, BONS JOGOS E COM O PREFEITO LUIZ ANTÔNIO MACHADO ENTREGANDO TROFÉUS E MEDALHAS- Os Jogos da Juventude-edição 2018 terminaram na sexta-feira, 3 de agosto, com grande público prestigiando, jogos bem disputados e com o prefeito de Angatuba Luiz Antônio Machado, entregando troféus e medalhas, assim como a presidente do Fundo Social de Solidariedade Magali Ramos Machado. Nas três primeiras partidas (categorias 2007/2008; 2011/2012 e 2009/2010) a meninada foi bastante aplaudida pelo público pela garra mostrada em quadra, já nas duas últimas partidas houve um acirramento maior de parte das torcidas enquanto na quadra a disputa foi muito mais pegada. Nestas duas últimas (a primeira na categoria 02/03/04) sagraram-se campeãs o Juventude Jr., que venceu o Nauts F.C., do Bom Retiro, e o Juventude, que venceu o Juventus da Vila Ribeiro. Promovidos pela prefeitura de Angatuba, através da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo, os Jogos da Juventude é mais uma realização bem sucedida neste ano de 2018 pelo setor.

SUCESSO O I ANIMA BAIRO-O 1º Anima seu Bairro foi um sucesso de público. Realizado na Escola Municipal Hermínia Araújo no domingo 26 de agosto. Das 10 às 17 horas, os moradores do bairro Guareí Velho e adjacências prestigiaram com muita alegria e satisfação o grande evento social e de cidadania realizado pela Prefeitura de Angatuba através das secretárias municipais de Desenvolvimento Social; Esporte, Cultura, Lazer e Turismo; Saúde; Meio Ambiente; Educação e Fundo Social de Solidariedade. Durante todo dia, como atrativo para criançada foram servidos pipoca e algodão doce; na recreação e esporte dois pula pulas, torneios de futsal e pintura artística; na área da cultura, contação de história; no setor da Saúde, aferição de pressão arterial e distribuição de preservativos e dicas da equipe de vigilância nos cuidados com doenças transmitidas pelo mosquito; na área do meio ambiente, distribuição de mudas de árvores nativas e frutíferas. A equipe do Cadastro Único realizou o recadastramento do Bolsa Família e agendou a retirada de kits da tv digital, além de exposição de oficinas do CRAS e artesanatos do Fundo Social. A proposta da prefeitura é levar esse projeto à maioria dos bairros da Zona Rural e Urbana, pelo menos uma vez ao mês.



RELAÇÃO DE CONTRATOS -AGOSTO/2018

EXTRATO DE CONTRATO. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo n.º 081/2018. Contrato n.º 068/2018. Modalidade: Dispensa n.º 032/2018. Locatária: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: LUIZ ANTONIO MACHADO. Locadora: Sra. Celina Sanches. Objeto: a locação de um imóvel situado na Rua das Orquídeas n.º 483 – Jardim Elisa Volpi, Angatuba /SP, destinado a instalação da Base da Guarda Municipal. Valor total R\$ 20.280,00 (vinte mil duzentos e oitenta reais), sendo pago mensalmente R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais). Vigência: 12 (doze) meses, a se iniciar em 06 de agosto de 2018 encerrando em 05 de agosto de 2019. Data de Assinatura: 06/08/2018. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATO DE CONTRATO. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo n.º 079/2018. Contrato n.º 069/2018. Modalidade: Dispensa n.º 030/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Luiz Antonio Machado. Contratada: MARLI APARECIDA POMPEU ANGATUBA Representante Legal: Sr. Marli Aparecida Pompeu. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E PROMOÇÃO DE INCLUSÃO DIGITAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, UTILIZANDO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO COMO INSTRUMENTOS DE CONSTRUÇÃO E EXERCÍCIO DE CIDADANIA. Valor Total: de R\$ 7.850,00 (SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). Vigência: 04 (quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Data de Assinatura: 06/08/2018. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATOS DE CONTRATOS. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo n.º 084/2018. Contrato n.º 070/2018. Modalidade: Dispensa n.º 033/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Luiz Antonio Machado. Contratada: TELEFONICA BRASIL S. A. Representante Legal: Sr. Ronés Alves Machado Portela e Carlos Eduardo Cicolotti Spedo. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA CELULAR MÓVEL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA. Valor Total: R\$ 17.365,80 (dezessete mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Data de Assinatura: 14/08/2018. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

RELAÇÃO DE ATAS- AGOSTO DE 2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Fundamento Legal: o art. 15, inc. II, § 3º a 6º, da Lei n.º 8.666/93; art. 11, da Lei n.º 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 086/2014 de 22 de abril de 2014 e do Decreto Municipal n.º 091/2014 de 22 de abril de 2014. Processo n.º 069/2018. Ata de Registro n.º 040/2018. Modalidade: Pregão Presencial n.º 032/2018. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Luiz Antonio Machado. DETENTORA DA ATA: R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Representante Legal: Silvio Ricardo Pinceli. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA. Valor Total: R\$ 105.084,00 (CENTO E CINCO MIL E OITENTA E QUATRO REAIS). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 07/08/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Fundamento Legal: o art. 15, inc. II, § 3º a 6º, da Lei n.º 8.666/93; art. 11, da Lei n.º 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 086/2014 de 22 de abril de 2014 e do Decreto Municipal n.º 091/2014 de 22 de abril de 2014. Processo n.º 069/2018. Ata de Registro n.º 041/2018. Modalidade: Pregão Presencial n.º 032/2018. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Luiz Antonio Machado. DETENTORA DA ATA: CM HOSPITALAR S.A.. Representante Legal: Crislaine Jamarino. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA. Valor Total: R\$ 235.128,90 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 07/08/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Fundamento Legal: o art. 15, inc. II, § 3º a 6º, da Lei n.º 8.666/93; art. 11, da Lei n.º 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 086/2014 de 22 de abril de 2014 e do Decreto Municipal n.º 091/2014 de 22 de abril de 2014. Processo n.º 069/2018. Ata de Registro n.º 042/2018. Modalidade: Pregão Presencial n.º 032/2018. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Luiz Antonio Machado. DETENTORA DA ATA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Representante Legal: Rosângela Pereira Dumba. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA. Valor Total: R\$ 8.427,96 (OITO MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 07/08/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Fundamento Legal: o art. 15, inc. II, § 3º a 6º, da Lei n.º 8.666/93; art. 11, da Lei n.º 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 086/2014 de 22 de abril

de 2014 e do Decreto Municipal n.º 091/2014 de 22 de abril de 2014. Processo n.º 069/2018. Ata de Registro n.º 043/2018. Modalidade: Pregão Presencial n.º 032/2018. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Luiz Antonio Machado. DETENTORA DA ATA: DAKFILM COMERCIAL LTDA. Representante Legal: Thiago José Spontão Livrari. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA. Valor Total: R\$ 12.756,70 (DOZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 07/08/2018.

RELAÇÃO DE CONTRATOS ADITADOS

EXTRATOS DE CONTRATOS. Fundamento Legal: artigo 57, II e artigo 65 § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo n.º 052/2017. Contrato n.º 094/2017. Modalidade: Pregão Presencial n.º 012/2017. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Sr. Luiz Antonio Machado. Contratada: ORLANDO AFONSO DE ALMEIDA ME. Representante Legal: Sr. Orlando Afonso de Almeida, proprietário. Objeto: ADITAMENTO do Contrato n.º 094/2017, prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 04 de agosto de 2018 e termo final em 03 de agosto de 2019, para dar continuidade na prestação de serviço de transporte escolar, ficando reajustado conforme índice do IPCA, qual seja 4,3910%, passando o seu valor a ser R\$ 886.530,00 (oitocentos e oitenta e seis mil quinhentos e trinta reais). Data de Assinatura: 02/08/2018. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATOS DE CONTRATOS. Fundamento Legal: artigo 57, II e artigo 65 § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo n.º 052/2017. Contrato n.º 095/2017. Modalidade: Pregão Presencial n.º 012/2017. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Sr. Luiz Antonio Machado. Contratada: ANA LUCIA DA SILVA ME. Representante Legal: Sr. Ana Lucia da Silva, proprietária. Objeto: ADITAMENTO do Contrato n.º 095/2017, prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 04 de agosto de 2018 e termo final em 03 de agosto de 2019, para dar continuidade na prestação de serviço de transporte escolar, ficando reajustado conforme índice do IPCA, qual seja 4,3910%, passando o seu valor a ser R\$ 138.012,00 (cento e trinta e oito mil e doze reais). Data de Assinatura: 02/08/2018. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATOS DE CONTRATOS. Fundamento Legal: artigo 57, II e artigo 65 § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo n.º 052/2017. Contrato n.º 096/2017. Modalidade: Pregão Presencial n.º 012/2017. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Sr. Luiz Antonio Machado. Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ANGATUBA - COOPERANGA. Representante Legal: Sr. Ricardo Goulart, procurador. Objeto: ADITAMENTO do Contrato n.º 096/2017, prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 04 de agosto de 2018 e termo final em 03 de agosto de 2019, para dar continuidade na prestação de serviço de transporte escolar, ficando reajustado conforme índice do IPCA, qual seja 4,3910%, passando o seu valor a ser R\$ 1.330.272,40 (um milhão trezentos e trinta mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). Data de Assinatura: 02/08/2018. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATO DE CONTRATO. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processos n.º 034/2018. Contrato n.º 045/2018. Modalidade: Concorrência n.º 001/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Sr. Luiz Antonio Machado. Contratada: LISANDRA DULCINE. Representante Legal: a mesma, proprietária. Objeto: Permissão de uso de espaço público a título precário e oneroso correspondente ao Box n.º 07, com área total de 700 m² que será destinado exclusivamente às atividades de lanchonete. Aditamento do Contrato para alteração de Denominação Contratual da Permissionária para Lisandra Dulcine, inscrita no CNPJ n.º 31.011.327/0001-92, conforme reza a Cláusula 5.3.1 do Edital. Data da assinatura: 02 de agosto de 2018. Termo de Alteração de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATO DE CONTRATO. Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso I e IV e § 2º da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Processo n.º 066/2015. Contrato n.º 077/2015. Modalidade: Tomada de Preços n.º 004/2015. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Sr. Luiz Antonio Machado. Contratada: L.G CANDIDO ANGATUBA ME. Representante Legal: Luiz Gonzaga Cândido. Objeto: Prorrogação do Contrato n.º 077/2015 celebrado entre as partes em 22 de setembro de 2015, com ordem de Serviço com data de 07 de outubro de 2016, por mais 03 (três) meses tendo termo inicial em 07 de agosto de 2018 e termo final em 06 de novembro de 2018, para dar continuidade na Execução de Serviços de Construção da Estação de Tratamento de Esgoto, no bairro da Campina do Bom Retiro, Distrito do Bom Retiro, neste município de Angatuba. Data de Assinatura: 06/08/2018. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

CONTINUA NA PÁGINA 3



CONTINUAÇÃO DA PÁGINA 2

EXTRATO DE CONTRATO. Fundamento Legal: art. 65 § 1º da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Processo nº 047/2018. Contrato nº 042/2018. Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Sr. Luiz Antonio Machado. Contratada: ADILSON VITOR MENDES DA SILVA EPP. Representante Legal: Adilson Vitor Mendes. Objeto: Fica aditado em 1,91% do valor do contrato inicial atualizado, qual seja R\$ 71.934,43 (setenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), o que corresponde ao acréscimo de R\$ 1.370,97 (um mil trezentos e setenta e setenta reais e noventa e sete centavos) passando seu valor a ser de R\$ 73.305,40 (setenta e três mil trezentos e cinco reais e quarenta centavos). Data de Assinatura: 09/08/2018. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. Fundamento Legal: artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que permite o acréscimo ou supressão até o limite de 25%. Processo nº 005/2018. Contrato nº 016/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Sr. Luiz Antonio Machado. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. Representante Legal: Sr. Marcelo Wais, diretor. Objeto: ADITAMENTO do Contrato nº 016/2018, para que seja concedido o aditivo em 2,3186 % do valor inicial, o que corresponde a R\$ 1.031,77 (mil mil e trinta e um reais e setenta e sete centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais) para R\$ 45.531,77 (quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos). Data de Assinatura: 14/08/2018. Termo Aditivo de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATO DE CONTRATO. Fundamento Legal: art. 57, § 1º da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Processo nº 058/2018. Contrato nº 043/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Sr. Luiz Antonio Machado. Contratada: LASS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Representante Legal: Claudio Roberto Vianna Barroso. Objeto: Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 21 de junho de 2018, por mais 60 (sessenta) dias. O prazo será contado a partir da autorização de fornecimento emitida pela Contratante após a autorização da Caixa Econômica Federal, para a aquisição de patrulha mecanizada – conforme contrato de repasse celebrado com a união federal, por intermédio do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, através da caixa econômica federal e o município de Angatuba, objetivando a execução de ações relativas ao fomento ao setor agropecuário - contrato de repasse nº 859029/2017/ mapa/caixa, nos termos do anexo I - termo de referência. Data de Assinatura: 21/08/2018. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATO DE CONTRATO. Fundamento Legal: art. 57, § 1º da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Processo nº 051/2018. Contrato nº 044/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Sr. Luiz Antonio Machado. Contratada: LASS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Representante Legal: Claudio Roberto Vianna Barroso. Objeto: Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 21 de junho de 2018, por mais 60 (sessenta) dias. O prazo será contado a partir da autorização de fornecimento emitida pela Contratante após a autorização da Caixa Econômica Federal, para a aquisição de 01 (um) trator agrícola – conforme contrato de repasse celebrado com a união federal, por intermédio do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, através da caixa econômica federal e o município de Angatuba, objetivando a execução de ações relativas ao fomento ao setor agropecuário - contrato de repasse nº 858989/2017/ mapa/caixa, nos termos do anexo I - termo de referência. Data de Assinatura: 21/08/2018. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATO DE CONTRATO. Fundamento Legal: De acordo com a Constituição Federal (ARTIGO 24, INCISO XIII, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES). Processo nº 069/2017. Contrato nº 097/2017. Modalidade: Dispensa nº 042/2017. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Sr. Luiz Antonio Machado. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. Representante Legal: LUIZ GUSTAVO COPPOLA. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 097/2017 celebrado entre as partes em 22 de agosto de 2017, tendo termo inicial em 22 de agosto de 2018 e termo final em 21 de agosto de 2019, para dar continuidade na cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes. Valor Total: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Data de Assinatura: 22/08/2018. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2017

De 16/11/2017

“Institui o Plano Diretor de Turismo do Município de Angatuba e dá providências correlatas”

LUIZ ANTÔNIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Angatuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS

Artigo 1º- O Plano Diretor Municipal de Turismo do Município de Angatuba é um instrumento de planejamento que visa à orientação sobre o desenvolvimento econômico, político e social vertente das ações culturais e turísticas do município, visando à melhoria das condições de vida de sua população, norteados principalmente pela inclusão social a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Artigo 2º- Contribuir para a revalorização da identidade cultural e promover a preservação de patrimônios, bens culturais, tradições e costumes da população.

§ 1º- O Plano Diretor de Turismo do Município de Angatuba visa o uso racional e planejado de seus potenciais e do que já é produto turístico, visando aumentar o fluxo de visitantes e consequentemente o desenvolvimento de todos os setores econômicos ligados a essa atividade.

§ 2º- Desenvolver a atividade turística, valorizando os aspectos culturais, históricos e ambientais e buscando ideias para dinamizar o turismo na cidade para gerar renda e lazer para a população local.

Artigo 3º- O Presente Plano, objetiva traçar eixos, estratégias, diretrizes e ações para o turismo municipal e assim possibilitar o avanço de diversos segmentos.

Artigo 4º- Esta Lei institui o Plano Diretor Municipal de Turismo para o período de 2018 a 2022, mediante o estabelecimento de metas, programas e projetos, contidos no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Artigo 5º- A participação da sociedade nas decisões do Município, no tocante aos parâmetros deste Plano são representadas pelos membros civis do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, criado pela Lei nº 065/97, alterada pela Lei nº 021/99, de 09/09/1999.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES

Artigo 6º- Constituem-se diretrizes deste Plano Municipal de Turismo, devidamente especificadas no Anexo II, desta Lei:

- I. Desenvolvimento Social e Econômico;
- II. Ecoturismo
- III. Turismo Cultural
- IV. Turismo Religioso
- V. Turismo de Esportes
- VI. Turismo de Pesca
- VII. Turismo Náutico
- VIII. Turismo de Aventura
- IX. Turismo de Sol e Praia
- X. Turismo Rural

§ 1º- Explorar e aumentar os expressivos atrativos turísticos de uso público e caráter permanente, naturais, culturais ou artificiais.

§ 2º- Incentivar os serviços de hospedagem, serviços de alimentação, serviços de informação e receptivo turísticos;

§ 3º- Adaptar, melhorar e modernizar toda a infraestrutura de apoio turístico, como acesso adequado aos atrativos, serviços de transporte, de comunicação, de segurança e de atendimento médico emergencial, bem como sinalização indicativa de atrativos turísticos, adequada aos padrões internacionais.

§ 4º- Adaptar, melhorar e modernizar toda a infraestrutura básica, visando o atendimento dos municípios e da população flutuantes no que se refere a abastecimento de água potável, sistema de coleta e tratamento de esgotos sanitários e gestão de resíduos sólidos;

Artigo 7º- Este Plano Diretor Municipal de Turismo, deverá ser revisado a cada 3 (três) anos, e todas as alterações pertinentes deverão ser submetidas à apreciação do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, antes de serem encaminhadas ao Poder Legislativo para apreciação, votação e aprovação.

Parágrafo Único- Deverá o Conselho Municipal de Turismo devidamente constituído, ser atuante e órgão fiscalizador do cumprimento das ações e parâmetros previstos nesta Lei.

Artigo 8º- Para viabilização do Plano Diretor Municipal de Turismo poderão ser utilizados instrumentos financeiros destinados a sua implantação, além das Leis Orçamentárias Constitucionais, taxas, tarifas e recursos arrecadados.

Artigo 9º- O Município poderá instituir por Lei, incentivos fiscais para o atendimento dos objetivos e diretrizes deste Plano Diretor Municipal de Turismo, desde que esteja de acordo com o Artigo 14 da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). **CONTINUA NA PÁGINA 4**



CAPÍTULO IV

DOS EVENTOS

Artigo 10- Ficam estabelecidos os eventos abaixo descritos como de tradição municipal, sendo estes incluídos na agenda municipal de eventos e no Anexo III desta Lei:

- I. Réveillon – Queima de Fogos;
- II. Carnaval de Rua;
- III. Aniversário do Município;
- IV. Festa em Louvor ao Divino Espírito Santo;
- V. Arraia da Juventude;
- VI. Festa do Asilo;
- VII. Marcha para Jesus;
- VIII. Semana Natalina

§ 1º- Poderá a critério do Poder Executivo ocorrer a exclusão de eventos do calendário de eventos tradicionais, desde que o mesmo deixe de ocorrer ou venha a trazer prejuízo aos cofres públicos, durante o período de 2 anos consecutivos.

§ 2º- Poderá a critério do Poder Executivo ocorrer a inclusão de eventos no calendário de eventos tradicionais, mediante ao acontecimento esporádico de evento que tenha grande repercussão no cunho turístico e aqueça o comércio local.

§ 3º- Poderá o COMTUR, a pedido de entidades e interessados realizar, a elaboração de pedido de inclusão de eventos do calendário de eventos tradicionais, desde que devidamente justificados e com a aprovação do conselho de no mínimo 50% mais um de seus membros efetivos.

CAPÍTULO V

DA FISCALIZAÇÃO

Artigo 11- Fica estabelecido que todos os eventos tradicionais do município, deverão cumprir a íntegra todas as normas pertinentes e vigentes no tocante à segurança do público, prevenção de combate a incêndio e outras que se fizerem necessários para a liberação de seu alvará.

Artigo 12- O Setor de Fiscalização Municipal será responsável pela avaliação dos parâmetros necessários para a realização de eventos incluídos ou não no calendário.

§ 1º- Sendo também de competência deste setor acompanhado do setor de meio ambiente a fiscalização no tocante a degradação de pontos turísticos, os quais tenham vertentes ligadas ao meio ambiente.

§ 2º- Igualmente de competência deste setor acompanhado do setor de vigilância sanitária a fiscalização no tocante a eventos gastronômicos, que preparem e forneçam qualquer tipo de alimento, ou eventos mistos que contemplem “praças ou barracas de alimentação”.

CAPÍTULO VI

DOS TRABALHOS EDUCACIONAIS

Artigo 13- O Setor de Educação, juntamente com a Secretaria de Turismo será responsável por todo trabalho educacional voltado ao incentivo à cultura e turismo no município.

§ 1º- Sendo também de competência deste setor acompanhado do setor de comunicação a divulgação e propaganda dos atrativos turísticos municipais, diretamente aos alunos da rede de ensino municipal, estendendo-se a rede estadual.

§ 2º- A rede de ensino superior e particular, poderá ser trabalhada em conjunto com a AEU-MA – Associação dos Estudantes Universitários do Município de Angatuba.

CAPÍTULO VI

DA ACESSIBILIDADE

Artigo 14- O Setor de Engenharia Municipal, através de funcionário capacitado e responsável técnico será responsável pela avaliação, orientação, implantação e melhoria dos pontos turísticos e estabelecimentos de atendimento ao público no âmbito municipal ou particular, para que seja garantida a acessibilidade ao PNE – Portador de Necessidades Especiais e PNR – Portador de Necessidades Reduzidas.

§ 1º- Os estabelecimentos de serviços de hospedagem, serviços de alimentação, serviços de informação e receptivo turísticos e outros neste âmbito, deverão se adequar a todos os parâmetros da NBR 9050/2015 e NBR 16537/2016 referente a acessibilidade, a saber:

- a. Rampas de acesso;
- b. Corrimão e guarda-corpo;
- c. Banheiros para PNE;
- d. Piso Tátil;
- e. Mapa Tátil
- f. Alerta Sonoro;

§ 2º- É competência deste setor, o acompanhamento e a fiscalização da execução da acessibilidade de acordo com os parâmetros exigidos em prédios particulares. O não atendimento na íntegra destes parâmetros impedirá o estabelecimento de exercer suas atividades.

§ 3º- Caberá ao setor de Engenharia através de responsável técnico capacitado a elaboração da implantação de acessibilidade em pontos turísticos e espaços públicos onde ocorram eventos. Assim como o acompanhamento da execução das obras assegurando que as normas pertinentes sejam atendidas.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Artigo 15 – Os programas constantes do Anexo II da presente lei serão regulamentados e discriminados em Decreto do Executivo.

Artigo 16 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 16 de novembro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO MACHADO

Prefeito Municipal

ANEXO I

METAS PARA O PERÍODO DE 3 ANOS (2018 – 2021)

- Desenvolver 1 (um) projeto em cada instituição de ensino público e privado visando o resgate histórico.
- Criar 1 (um) concurso de artes, anual, envolvendo a comunidade e ressaltando as belezas e potencialidades do município.
- Criar 1 (um) concurso musical, com apresentação solo ou de bandas, envolvendo a comunidade e ressaltando as belezas e potencialidades do município.
- Manutenção e melhoria de estradas rurais que perfazem a rota das cachoeiras.
- Adequação de infraestrutura para hospedagem a fim de comportar um fluxo médio de 15 mil turistas durante a festa religiosa no mês de agosto. Previsão de 2 (três) hotéis, 1 (um) albergue e 2 (dois) hostels.
- Introduzir a educação ambiental no ensino fundamental e médio em 100% das instituições de ensino público e privado.
- Criar 01 (um) curso técnico de conservação ambiental.
- Instituir 01 (um) programa de treinamento para profissionais recém formados.
- Promover 01 (uma) oficina semestral valorando a culinária local com agregação de renda a economia familiar.

ANEXO II

PROGRAMAS

Os programas abaixo serão devidamente discriminados em decreto regulamentador.

1. Projeto “Música na Praça”
2. Projeto “Música no Bairro”
3. Projeto “Noite de Seresta”
4. Projeto “Festival de Rock”
5. Projeto “Festival Sertanejo”
6. Projeto “Trilha Ecológica”
7. Projeto “Ciclismo na Cidade”
8. Projeto “Rapel na Cachoeira”
9. Projeto “Trilhas de Aventura”
10. Projeto “Acampamento de Verão”
11. Projeto “Cavalgada da Lua Cheia”
12. Projeto “Trilha Ecológica”
13. Projeto “Trapeirismo”
14. Projeto “Excursão à Fazenda”
15. Projeto “Visita Ecológica”
16. Projeto “AngaPesca”
17. Projeto “Festival de Inverno”
18. Projeto “Festa das Cores - Primavera”
19. Projeto “Festival do Bolinho”
20. Projeto “Semana do Tropeiro”
21. Projeto “Semana da Inclusão Social – (APAE)”
22. Projeto “Semana da Terceira Idade” (jogos, bailes, apresentações)
23. Projeto “Baile Regional da 3ª Idade”
24. Projeto “Semana da Juventude” (já existente, estender aos municípios vizinhos)
25. Projeto “Semana da Diversidade (LGBT)”
26. Projeto “Campeonato de Natação”
27. Projeto “Campeonato interbairros” (futsal, basquete, futebol de campo, vôlei e outros)
28. Projeto “Festa das Flores - Primavera”
29. Projeto “Campeonato de Dança”
30. Projeto “Festival de Zumba”
31. Projeto “Campeonato de Skate”
32. Concurso “Cada ponto faz um Conto”
33. Programa “Educação Ambiental para Todos”
34. Programa “Capacitação Técnica em Conservação Ambiental”
35. Programa “Siga Bem”
36. Programa “Angatuba para Todos”
37. Programa “Cidade Solidária”

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA 4

ANEXO III**Segmentação de Turismo baseada nas definições do órgão de turismo nacional**

- a) Ecoturismo: segmento da atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista por meio da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações;
- b) Turismo Cultural: compreende as atividades turísticas relacionadas à vivência do conjunto de elementos significativos do patrimônio histórico e cultural e dos eventos culturais, valorizando e promovendo os bens materiais e imateriais da cultura;
- c) Turismo Religioso: configura-se pelas atividades turísticas decorrentes da busca espiritual e da prática religiosa em espaços e eventos relacionados às religiões institucionalizadas, independentemente da origem étnica ou do credo.
- d) Turismo de Esportes compreende as atividades turísticas decorrentes da prática, envolvimento ou observação de modalidades esportivas.
- e) Turismo de Pesca compreende as atividades turísticas decorrentes da prática da pesca amadora;
- f) Turismo Náutico caracteriza-se pela utilização de embarcações náuticas com a finalidade da movimentação turística;
- g) Turismo de Aventura compreende os movimentos turísticos decorrentes da prática de atividades de aventura de caráter recreativo e não competitivo;
- h) Turismo de Sol e Praia constitui-se das atividades turísticas relacionadas à recreação, entretenimento ou descanso em praias, "Turismo de Esportes compreende as atividades turísticas decorrentes da prática, envolvimento ou observação de modalidades esportivas". Turismo de Negócios & Eventos compreende o conjunto de atividades turísticas decorrentes dos encontros de interesse profissional, associativo, institucional, de caráter comercial, promocional, técnico,

científico e social;

- i) Turismo Rural é o conjunto de atividades turísticas desenvolvidas no meio rural, comprometido com a produção agropecuária, agregando valor a produtos e serviços, resgatando e promovendo o patrimônio cultural e natural da comunidade.

ANEXO IV

Estabelece o Calendário Municipal de Eventos Tradicionais de Angatuba, conforme abaixo discriminado:

	Mês	Evento	Data Prevista
1	Janeiro	Réveillon	01 de Janeiro
2	Fevereiro	Carnaval de Rua	Data móvel
3	Março	Aniversário do Município	11 de Março
4	Maio/Junho	Festa em Louvor ao Divino Espírito Santo	Data móvel
5	Junho/Julho	Arraia da Juventude	Data móvel
6	Setembro/Octubre	Festa do Asilo	Data móvel
7	Novembro	Marcha par Jesus	15 de Novembro
	Dezembro	Semana Natalina	

Casa da Cultura passa a ter piano



No início de 2008 a prefeitura de Angatuba adquiriu um piano vertical da marca alemã C. Bechstein fabricado em 1914, uma raridade. De madeira de qualidade, com bonito verniz, o piano foi afinado assim que chegou ao extinto Espaço Cultural e naquele mesmo ano foi usado em apenas duas ocasiões. Não havendo a possibilidade de bom abrigo naquele local o requintado instrumento foi levado para a chamada "Casa da Banda", o mesmo local em que a banda de música ensaiou até por volta do início deste ano, e ali ficou nas duas gestões anteriores sem ser usado e ainda passível de sofrer as ações de traças e cupins, mas acabou resistindo pela qualidade de sua madeira até que nesta semana foi transferido para a Casa da Cultura.

Lei Complementar nº 20/2017 29/11/2017

"Dispõe sobre a ampliação de vagas e criação de cargos nos empregos permanentes junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Angatuba que especifica, alterando os Anexos da Lei Complementar 001/2013 e dá outras providências"

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam ampliadas as vagas no emprego permanente relacionado, na quantidade e referência indicada, a serem incluídas no Anexo que especifica, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Angatuba:

EMPREGO	VAGAS Á AMPLIAR
Enfermeiro	02

Artigo 2º - Ficam criadas as vagas nos empregos permanentes relacionados, nas quantidades e referências indicadas, a serem incluídas no Anexo que especifica, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Angatuba

EMPREGO	VAGAS Á CRIAR
Monitor de Casa Abrigo	10
Monitor Escolar	30
Técnico de Saúde Bucal	01

Artigo 3º - Os Anexos II, III e IX do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Angatuba, constantes na Lei Complementar nº 001/2013, em face da ampliação e criação, passarão a vigorar com suas alterações correspondentes que fazem parte integrante desta lei.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a ampliação e criação de cargos dessa lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 29 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO MACHADO
Prefeito Municipal

CONTINUA NA PÁGINA 6

ANEXO II

QUADRO DE EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(MENSALISTA)

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REF.	Vagas	Jornada Semanal	Formação mínima de Escolaridade
Agente Comunitário de Saúde	C	11	40	Ensino Fundamental Completo
Agente de Controle de Vetores e Endemias	E	4	40	Ensino Médio Completo
Agente de Organização Escolar	E	23	40	Ensino Médio Completo
Agente Fiscal	D	6	40	Conforme Área Específica (Anexo X)
Agente Municipal de Trânsito	F	6	44	Ensino Médio Completo + CNH AB
Agente Operacional	B	86	44	Ensino Fundamental Incompleto
Agente Operacional de Laticínio	E	1	44	Ensino Fundamental Incompleto
Ajudante de Corte e Costura	A	2	40	Ensino Fundamental Incompleto + Conhec. na Função
Ajudante de Setor de Esportes	A	1	40	Ensino Fundamental Incompleto
Almoxarife	G	3	40	Ensino Médio Completo + Conhecimentos na Função + Conhecimento em Informática
Assistente Social	J	7	30	Superior Completo + CRASS
Auxiliar Administrativo	C	15	40	Ensino Fundamental Completo + Conhecimento em Informática
Auxiliar de Consultório Dentário	F	9	40	Ensino Médio + Registro no CRO
Auxiliar de Creche	F	6	40	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Enfermagem	F	22	40	Ensino Fundamental completo + Curso de Enfermagem + COREN
Auxiliar de Laboratório	F	2	40	Ensino Fundamental completo + Curso de auxiliar de laboratório
Auxiliar Operacional	A	197	44	Ensino Fundamental Incompleto + Conhec. na Função
Auxiliar Técnico de Educação	M	2	40	Ensino Médio Completo
Bioquímico	J	3	30	Superior Completo + CFQ
Comprador	L	2	40	Ensino Médio Completo + conhecimento na área + conhecimento de informática
Contador	P	1	40	Superior Completo + CRC
Contínuo	B	1	40	Ensino Fundamental Completo

Definidas as equipes para a próxima fase do Campeonato Municipal e Intermunicipal de Futebol de Angatuba

Iniciado em abril e após várias interrupções por vários motivos (greve dos caminhoneiros, Copa do Mundo, datas alusivas) termina a primeira fase do Campeonato Municipal e Intermunicipal de Futebol de Angatuba. As equipes que continuam na competição, logicamente as que desempenharam melhor futebol, foram as seguintes: pela categoria A, América, Juventus, Atlético, estas de Angatuba; Juv. Serrinha, de Paranapanema; Kaxetão, de Buri; Taquarivaí, de Taquarivaí; J. Brasil, de Itapetininga e Rechã, de Itapetininga. Na categoria B, seguem em frente, América, Polenghi, Serraria e Teodoros, todas de Angatuba. Nas fotos duas equipes de Angatuba que estão na próxima fase, América e Atlético.



Cozinheira	B	25	44	Ensino Fundamental Completo
Diretor de Cultura e Turismo	P	1	40	Ensino Superior Completo
Diretor de Educação e Planejamento	P	1	40	Ensino Superior em Pedagogia
Diretor de Esporte e Lazer	P	1	40	Ensino Superior e inscrição no CREF
Diretor de Gabinete	P	1	40	Ensino Superior Completo
Diretor Jurídico	P	1	40	Ensino Superior em Direito e inscrição na OAB
Eletricista	E	3	44	Ensino Fundamental Incompleto + Conhecimento na função
Enfermeiro	L	5	40	Superior Completo + COREN
Engenheiro Agrônomo	O	2	30	Superior Completo + CREA
Engenheiro Civil	O	1	30	Superior Completo + CREA
Engenheiro Elétrico	O	1	40	Ensino Superior em Engenharia Elétrica e registro no órgão de classe
Farmacêutico	J	2	30	Superior Completo + registro conselho de Farmácia
Fonoaudiólogo	J	2	30	Superior Completo + registro conselho de Fonoaudiologia
Guarda Civil Municipal (fem.)	F	5	44	Ensino Médio Completo + CNH categoria A/B
Guarda Civil Municipal (masc.)	F	20	44	Ensino Médio Completo + CNH categoria A/B
Maestro	I	1	40	Ensino Médio Completo + formação musical + registro na Ordem dos Músicos do Brasil
Marceneiro	F	2	44	Ensino Fundamental Incompleto
Mecânico	G	6	44	Ensino Fundamental Incompleto + Conhecimento na função
Monitor Escolar	E	30	40	Ensino Médio Completo
Monitor de Desenvolvimento Infantil	G	55	40	Ensino Normal Completo (Magistério) ou Superior Completo em Pedagogia
Motorista	E	70	44	Ensino Fundamental Incompleto + CNH - Categoria D / E
Nutricionista	J	2	30	Superior Completo + CRN
Oficial Administrativo	M	33	40	Ensino Médio Completo + conhecimento em informática
Oficial Operacional	D	60	44	Ensino Fundamental Incompleto + Conhec. na Função
Operador de Máquinas	E	13	44	Ensino Fundamental Incompleto + CNH - Categoria D/E

Orientador de Alunos	B	10	40	Ensino Fundamental Completo
Pajem	B	13	40	Ensino Fundamental Incompleto + Conhec. na Função
Procurador Jurídico	O	4	30	Superior Completo + OAB
Psicólogo	J	5	30	Ensino Superior Completo + Registro no CRP
Secretário de Escola	F	13	40	Ensino Médio Completo + Conhec. de Informática
Técnico Agropecuário	H	2	40	Ensino Médio Completo + curso Técnico em Agropecuária
Técnico em Enfermagem	H	6	40	Ensino Médio Completo + Técnico de Enfermagem + COREN
Técnico em Edificações	I	3	40	Ensino Médio Completo + Técnico de Edificações + CREA
Técnico em Farmácia	H	2	40	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Farmácia
Técnico em Gesso	H	2	40	Ensino médio Completo + curso técnico em gesso ortopédico ou técnico em imobilização
Técnico em Segurança do Trabalho	K	3	40	Ensino Médio completo + Técnico em Segurança do Trabalho + Registro no "M.T. E"
Técnico em Laboratório	H	3	40	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Laboratório
Técnico em Nutrição	H	3	40	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Nutrição
Técnico em Saúde Bucal	H	1	40	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Saúde Bucal + Registro no CRO
Terapeuta Ocupacional	J	2	30	Superior Completo + CREFITO
Tesoureiro	M	1	40	Ensino Médio Completo + conhecimentos de informática
Torneio Mecânico	G	1	44	Ensino Fundamental Completo + Curso de Torneio Mecânico
Tratorista	E	5	44	Ensino Fundamental Incompleto + CNH - Categ. C/D ou E + Conhec. na Função



CONTINUAÇÃO DA PÁGINA 6

**QUADRO DE EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(HORISTA)**

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REF.	Vagas	Jornada	Formação mínima de Escolaridade
Dentista	D/H	09	20 a 40h	Superior Completo + CRO
Fisioterapeuta	C/H	06	10 a 40h	Superior Completo + CREFITO
Instrutor de Atividades Culturais	A/H	13	10 a 40h	Ensino Fundamental Incompleto
Instrutor de Atividades Esportivas	B/H	05	20 a 40h	Ensino Superior em Educação Física + CREF
Instrutor de Atividades Musicais	B/H	03	10 a 30h	Ensino Médio Completo + curso complementar em música na área de atuação
Médico	E/H	12	10 a 40h	Superior Completo + CRM
Monitor de Casa Abrigo	A/H	10	40h	Ensino Médio Completo
Veterinário	C/H	02	20 a 40h	Superior Completo + CRV

ATRIBUIÇÕES DE EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

(MENSALISTA)

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO E ATRIBUIÇÕES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Agente Comunitário de Saúde serve de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde; auxilia as pessoas e os serviços na promoção e proteção da saúde; identifica situações de risco individual e coletivo; promove a educação para a conquista da saúde; acompanha e encaminha pessoas com agravos à saúde às unidades de saúde; notifica aos serviços de saúde as doenças que necessitam vigilância; efetua o cuidado das famílias da comunidade; estimula a participação comunitária; analisa, com os demais membros da Equipe, as necessidades da comunidade; preenche formulários dos sistemas de informações pertinentes ao Programa de Saúde da Família; atua no controle das doenças epidêmicas; participa das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente; acompanha as condições de saúde das crianças, prioritariamente até os 05 (cinco) anos de idade, e gestantes; incentiva a vacinação; estimula o aleitamento materno; executa o controle de doenças diarreicas; prevenir doenças respiratórias; presta orientações sobre cuidados de higiene; executa tarefas afins e também se desloca da unidade de Saúde da Família realizando o seu trabalho através de visitas domiciliares.

AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

Acionar sinais de entrada, intervalo e saída de alunos nos horários correspondentes; auxiliar no controle de entrada e saída de alunos; atender os professores quanto as necessidades de material para aula; colaborar na organização de tarefas cívicas, solenidades escolares, competições esportivas e recreativas; acompanhar e informar, se necessário, quanto a movimentação de alunos; distribuir quando necessário correspondências, ofícios, circulares e encaminhar documentos a outras áreas; zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais.

AGENTE FISCAL

(nas áreas específicas)

A) NA FUNÇÃO DE AGENTE FISCAL – SANITÁRIO

REQUISITOS: ENSINO MÉDIO COMPLETO + CONHECIMENTO DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA

Atua na fiscalização sanitária junto ao Departamento Municipal de Saúde e Saneamento. Executa tarefas referentes à saúde e saneamento, colaborando com os sanitaristas no que se refere a prestação de informações. Elabora planos de fiscalização, consultando documentos específicos e guiando-se pela legislação sanitária para racionalizar os trabalhos nos órgãos sob sua responsabilidade. Inspecciona estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e demais entidades, etc. Ter conhecimento sobre a legislação vigente sobre assuntos notadamente a parte que diz respeito a saneamento; colabora com os sanitaristas, preenchendo fichas e prestando as informações necessárias; auxiliar no cadastramento de propriedade da área do Departamento de Saúde; efetuar inspeções determinadas informando dos resultados obtidos e propondo medidas tais como penalidades, prorrogação de prazo, etc., justificando sempre a proposta; prestar informações no caso de interposição de recursos contra aplicação de penalidades ou nos casos de requerimentos solicitando benefícios da lei; fornecer ao chefe da unidade ou setor todas as informações necessárias para a orientação, acompanhamento, julgamento de pedidos relacionados com serviços de abastecimento de água, destinos de dejetos, lixo de habitação, higiene de locais de trabalho, controle de vetores, poluição de várias espécies do ambiente e de locais de recreação e de logradouros públicos, redigindo relatórios, efetuando constatações, preenchendo fichas, elaborando croquis, fiscaliza mercadorias em trânsito, efetuando sindicância em estradas, feiras livres e demais locais e repartições, procedendo à inspeção para obtenção de licenças de funcionamento, inspeção de imóveis novos ou reformados, avaliando as condições gerais requeridas para a obra. Notifica, autua, faz apreensões e executa tarefas correlatas a função.

B) NA FUNÇÃO DE AGENTE FISCAL – OBRAS

REQUISITOS: ENSINO MÉDIO COMPLETO + TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES

Fiscalizar, sob a supervisão de profissional competente, as obras em execução no Município; verificar se as construções estão de acordo com as plantas aprovadas pela Prefeitura; fiscalizar serviços de reformas e demolição de prédios; exercer a repressão às construções clandestinas; fiscalizar serviços de instalações, ampliações e reformas nas redes de água e esgoto; providenciar, de conformidade com a autoridade competente, no embargo de obras iniciadas sem aprovação ou em desconformidade com a planta aprovada; lavar autos de infração; Informar processos relacionados com as respectivas atividades; realizar vistoria final para concessão do “Habite-se”; apresentar relatório das atividades desempenhadas; não havendo motorista disponível no momento, em caráter excepcional, e devidamente habilitado, dirigir veículos do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo; executar outras atividades afins.

C) NA FUNÇÃO DE AGENTE FISCAL – TRIBUTÁRIO

REQUISITOS: ENSINO MÉDIO + TÉCNICO DE CONTABILIDADE + CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA

Fiscalizar, para fins de tributação, o comércio e a indústria em geral, bem como as demais atividades sujeitas à fiscalização municipal; fazer verificação junto a contribuintes visando à perfeita execução da fiscalização tributária; proceder a quaisquer diligências exigidas pelo serviço; informar processos depois de cumpridas as diligências; orientar o contribuinte sobre a legislação tributária municipal; efetuar notificações e lavar autos de infração; elaborar relatórios e boletins estatísticos; prestar informações em processos relacionados com sua área de competência; efetuar sindicâncias para verificação das alegações dos contribuintes; auxiliar em estudos visando ao aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais; não havendo motorista disponível no momento, em caráter excepcional, e devidamente habilitado, dirigir veículos do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo; executar outras atividades afins.

AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Lavar Auto de Infração, de acordo com o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, Leis, Resoluções do CONTRAN, Portarias Municipais e outras Normas concernentes à lida do trânsito; Na impossibilidade da atuação no momento do seu cometimento, relatar à Autoridade, no próprio Auto de Infração, tipificando a infração cometida, como também, local, data e hora do cometimento da infração, informando os caracteres do veículo, tais como placas, marca, tipo, cor, etc., conforme preceitua o artigo 280 do C.T.B.; Adotar as medidas administrativas de sua competência; Zelar pelo talonário de Autos de Infração de Trânsito, como impresso e documento público, sendo responsável pela sua guarda; Entregar os autos confeccionados no prazo determinado pelo SEMUTRAN, inclusive, os anulados e inutilizados por qualquer motivo; Manter-se atualizado, da Legislação constante no Código de Trânsito Brasileiro, das Resoluções do CONTRAN, das Portarias Municipais, das Normas e Diretrizes dos Órgãos Superiores de Trânsito; Emitir Termo de Apreensão de Veículo, recolhendo-se o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, contra recibo, nos termos da Resolução nº 53/98 do CONTRAN. Os Agentes de Trânsito, como Servidores Públicos Municipais, são Agentes da Autoridade de Trânsito, subordinados ao Gerente do SEMUTRAN, como Autoridade de Trânsito, no limite de suas atribuições. A partir de sua nomeação ou designação, o Agente de Trânsito entra no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito, nos termos do Inciso VI do artigo 24, do Código de Trânsito Brasileiro

AGENTE OPERACIONAL

Descrição Sintética

Compreende a força de trabalho que se destina a executar tarefas manuais de caráter simples, que exigem esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares.

Responsabilidades

a) na função de Agente de Portaria:

Responsável pelo material e papéis sob sua guarda; atende e recebe os cidadãos, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, prestando as devidas informações e esclarecimento, marcando entre-vistas, receber recados e encaminhá-los às pessoas ou setores procurados, atendendo chamadas telefônicas, manipulando telefones internos e externos, prestando informações, registrando as visitas e telefone-mas atendidos, anotando dados pessoais do visitante para possibilitar o controle diário dos atendimentos, executando tarefas de escritório e pessoais do visitante para possibilitar o controle diário dos atendimentos, executando tarefas de escritório e de caráter limitado. Executa tarefas correlatas à função.

b) na função de Apicultor:

Monta colméia, modelando suas cúpulas em cêra e apoiando-o em cavaletes, tronco de madeira de lei, estrados, tijolos, pedras, de tal forma que os estrados fiquem voltados para o norte, para formar a colônia de abelhas; incita os enxames de abelhas a ocuparem as novas colméias, atraindo-as com solução açucarada, substitutos do pólen ou com o próprio mel, para povoar a colônia; colhe os favos de mel em épocas apropriadas, retirando-os das sobre caixas existentes nas colônias, com o uso de luvas e outros equipamentos protetores, para obter o mel; faz o beneficiamento primário do mel, desaperculando, centrifugando, coando e pondo a maturar, para deixá-lo em condições de consumo; dá combate as formigas, gambás e pássaros e insetívoros, eliminando-os aplicando repelentes apropriados, para proteger as colméias da ação nociva desses animais. Pode efetuar a purificação da cêra por meio de coagem e fusões excessivas; pode eliminar as rainhas supérfluas. Executa tarefas correlatas à função.

c) na função de Jardineiro:

Preparar canteiros e sementeiras de flores e hortaliças, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais em jardins, hortas, praças, parques e demais logradouros públicos; realizar as atividades de plantio e replantio de sementes e mudas, bem como serviços de adubagem e irrigação entre outros; manter os parques e jardins livres de ervas daninhas pragas e moléstias e em bom estado de conservação e limpeza; podar, sob supervisão, árvores e arbustos; pulverizar defensivos agrícolas, observando as instruções predeterminadas; zelar pela conservação do instrumental de trabalho; requisitar o material necessário à execução dos trabalhos; executar outras atribuições afins.

d) na função de Borracheiro:

Realizar manutenção de equipamentos, montar e desmontar pneu e alinhamento; controlar vida útil e utilização do pneu; trocar e ressulcar pneu; consertar pneus a frio e a quente, reparar câmara de ar, balancear conjunto de roda e pneu; prestar socorro a veículos; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; e executar outras tarefas correlatas e afins.

e) na função de Coletor de Lixo:

Coletar lixo de característica doméstica, embalado em sacos plásticos ou em tambores, depositando-o na caçamba do caminhão coletor; manusear e acoplar container no caminhão coletor, para recolhimento do lixo da área central da cidade; coletar resíduos de serviços de saúde, devidamente acondicionados; de Hospitais, Clínicas Veterinárias, Laboratórios, Farmácias e Drogarias, colocando-os em veículo específico para esse tipo de coleta; coletar resíduos de materiais recicláveis em diversos pontos da cidade; desempenhar outras atividades correlatas e afins.

**CONTINUAÇÃO DA PÁGINA 7**

f) na função de Eletricista de Veículos:

Detectar e localizar defeitos no funcionamento da parte elétrica dos veículos, com ou sem ajuda de equipamento eletrônico indicador; ajustar, reparar ou substituir peças ou conjuntos, testando e fazendo reajustes e regulagens convenientes, com a ajuda de ferramentas e instrumentos de teste e medições para assegurar o bom funcionamento elétrico dos veículos; instalar e conectar condutores, soldando-os às juntas, quando for o caso; manter em perfeito funcionamento a parte elétrica dos veículos oficiais; desempenhar outras atividades correlatas e afins.

g) na função de Vigia:

Funções de vigilância e proteção fixa e móvel das áreas administrativas pela Prefeitura Municipal, para impedir a destruição do patrimônio físico e ambiental, bem como qualquer atividade que não esteja expressamente autorizada pela administração. Registrar e comunicar de imediato à autoridade competente todas e quaisquer ocorrências de invasões, infrações e danos no interior das áreas administrativas pela Prefeitura Municipal. Identificar e controlar o acesso dos usuários e servidores às áreas administrativas pela Prefeitura Municipal. Orientar usuários quanto a prevenção de acidentes e outras atividades inerentes ao cargo.

AGENTE OPERACIONAL DE LATICÍNIO

Analisa o leite, inspecionando visualmente e emitindo informações das suas características físicas, cole-tando e enviando amostras para análises laboratoriais; armazenam o leite, identificando e controlando a temperatura adequada; preparam equipamentos para pasteurização e fabricação de laticínios, verificando registros para distribuição do leite, regulando pressão e temperatura de equipamentos, limpando e regu-lando equipamentos; pasteurizam o leite, clarificando, padronizando, homogeneizando e resfriando; adicionam insumos para fabricação de queijos e manteiga; fabricam queijos e esterilizam leite; envasam e embalam laticínios; trabalham em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de quantidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

AJUDANTE DE CORTE E COSTURA

Cursos de aprendizagem, na execução de práticas operacionais específicas de tarefas como costurar, bordar, tricotar, crocheter, efetua demonstrações técnicas operacionais, manipulando agulhas, máquinas, instrumentos, etc., avalia os resultados da aprendizagem apontando e corrigindo falhas, para assegurar a eficiência da aprendizagem; avalia os resultados para verificar o aproveitamento e o grau de qualificação dos alunos.

AJUDANTE DE SETOR DE ESPORTES

Auxilia nas atividades relacionadas ao esporte, organização de material sob orientação de um professor de educação física. Conhecimentos de regras esportivas básicas.

ALMOXARIFE

Proceder ao recebimento de materiais de consumo, gêneros alimentícios, peças, suprimentos e equipamentos; conferir os materiais recebidos, confrontando-os com o pedido e a nota fiscal, bem como os valores unitários, para cientificar-se de que estão corretos; organizar os materiais recebidos, procedendo ao seu armazenamento de forma adequada, para garantir uma estocagem racional e organizada; registrar a movimentação de entrada e saída de todo o material estocado; manter registro estatístico da estocagem de material do almoxarifado; armazenar os materiais destinados ao estoque acompanhando codificação própria, nomenclaturas, padronização e identificação dos mesmos; promover o transporte de materiais das prateleiras ou dos locais de armazenamento para atendimento às requisições dos setores da Prefeitura; promover a limpeza periódica dos locais de armazenamento e dos materiais estocados; zelar pela conservação dos materiais perecíveis, verificando condições ideais de armazenamento, prazos de validade de mercadorias e condições para consumo; providenciar a troca ou substituição de materiais, peças, suprimentos e equipamentos danificados ou que estejam em desacordo com o solicitado; atender aos setores requisitantes em suas necessidades de material através do fornecimento dos itens das requisições. Executar outras tarefas afins.

ASSISTENTE SOCIAL

Prestar serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social; organizar a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; programar a ação básica de uma comunidade no campo social, através da análise dos recursos e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento; planejar, executar e analisar pesquisas socioeconômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar ações educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra; efetuar triagem nas solicitações de gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento; acompanhar casos especiais como, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Arquivo de documentos e guarda de materiais, segundo critérios previamente determinados e normas de serviço; entrega de materiais que lhe forem solicitados, anotando destinos, nome do solicitante, órgão no qual se encontra lotado e outros dados necessários, segundo instruções e normas de serviço; controlar os materiais emprestados, verificando data e o tempo permitido, solicitando providências ao superior hierárquico para evitar o extravio; manter atualizado os arquivos com a finalidade de facilitar a localização, segundo critérios previamente determinados e normas de serviço; renovar capas de processos administrativos em casos de mau estado, anotando todos os dados existentes na anterior; prestar informações solicitadas pelo público, que comparecem as repartições municipais; desenvolver atividades administrativas em qualquer setor da Prefeitura, de caráter simples; atender telefone, fax, tirar Xerox e demais rotinas administrativas; desempenhar outras atribuições afins.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Preparar os pacientes para as consultas; auxiliar o profissional de odontologia na execução das técnicas; ficar responsável pela esterilização e ordenamento do instrumental; participar de atividades de educação em saúde bucal; auxiliar nos programas de educação em saúde bucal; realizar o serviço de limpeza das Unidades Sanitárias recolherem os resíduos de saúde e colocá-los nos recipientes adequados; executar tarefas afins.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Efetuar o pré-atendimento e triagem dos pacientes, verificando os seus dados vitais, como o controle da temperatura, pressão arterial, pulsação e peso, empregando técnicas e instrumentos apropriados; auxiliar Médicos, Odontólogos e Enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; prestar auxílios diversos no atendimento médicos de emergência, tais como suturas, drenagem de abscessos, retiradas de corpos estranhos e outros similares, bem como efetuar a retirada de pontos de suturas; fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados, conforme prescrição médica, aplicando as técnicas assépticas; aplicar injeções intramusculares e intravenosas entre outras, segundo prescrição médica; aplicar vacinas, segundo orientação superior, instruindo quando forem o caso, as mães quanto a reações possíveis e datas de revacinação; zelar pelas condições adequadas de armazenamento do estoque de vacinas, verificando e registrando diariamente a temperatura do refrigerador, bem como o limpando periodicamente; auxiliar no atendimento e resgate de acidentados; ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritos pelo Médico responsável; preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos, orientando-os, após a consulta, sobre os exames a serem feitos; coletar material para exames de laboratório e instrumentar, se necessário, intervenções cirúrgicas em geral, oftalmológicas e urológicas, atuando sob a supervisão do Enfermeiro; prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios, de higiene e conforto aos pacientes, auxiliando na sua alimentação e zelando pela sua segurança; registrar e controlar o movimento do atendimento com vistas a emissão das Faturas do SUS, efetuando os lançamentos em planilhas próprias; lavar e esterilizar instrumentos médicos, utilizando produtos e equipamento apropriados; auxiliar no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, a fim de solicitar reposição, quando necessário; fazer visitas domiciliares, a escolas e creches segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico; participar de campanhas de vacinação; orientar pacientes em assuntos de sua competência; auxiliar no atendimento da população em programas de emergência; manter o local de trabalho limpo e arrumado; executar outras atribuições afins.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Separar material biológico, preparar os exames e efetuar lavagem e esterilização de materiais: tubos, vidrarias, etc. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

AUXILIAR OPERACIONAL

Descrição Sintética

Compreende a força de trabalho que se destina a executar tarefas manuais de caráter simples, que exigem esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares.

Responsabilidades

a) na função de Ajudante Geral:

Efetuar limpeza e conservação de boca de lobo, valetas, estradas, pontes etc.; atua nos serviços de cargas e descargas de caminhões, armazenamento de materiais leves e pesados tais como cal, cimento, areia, tijolos, etc. Acondicionando-os em prateleiras ou pátio dos almoxarifados, a fim de manter os mesmos corretamente estocados; efetua a limpeza e conservação de toda a área verde da cidade cortando mato, limpando terrenos, roçando com instrumentos mecânicos ou elétricos; executa a varrição em todas as ruas, bairros e praças, utilizando-se de vassouras, carrinhos e pás; auxilia nos serviços de jardinagem, aparando grama, preparando terra, plantando e cultivando sementes, mudas, grama, etc.; auxiliar nos serviços de alvenaria, concretagem e pintura, transportando materiais, preparando argamassas, montando e desmontando andaimes, lixando e pintando paredes, muros, portas, grades, etc, serrando vigas e caibros de madeira; auxilia nos serviços de manutenção de máquinas, veículos e equipamentos, apertando e desapertando parafusos, limpando e lubrificando as peças e componentes, sistemas elétricos e mecânicos; efetua serviços de limpeza e manutenção no setor de educação, e outros prédios da Prefeitura, varrendo, lavando, encerando, zelando pela limpeza e conservação dos mesmos. Executa tarefas correlatas à função.

b) na função de Frentista:

Abastecer a frota de veículos e máquinas da Prefeitura; operar a bomba de abastecimento; realizar relatórios diários anotando a quantidade de combustível, a placa do veículo e o nome do motorista responsável pelo abastecimento; realizar limpezas gerais nos veículos abastecidos; executar outras tarefas afins.

c) na função de Funileiro:

Executar serviços de funilaria, pintura e solda de autos, nos veículos de propriedade do município; prestar manutenção preventiva e corretiva dos veículos; analisar o veículo a ser reparado, realizar o desmonte e providenciar materiais, equipamentos, ferramentas e condições necessárias para o serviço; preparar a lata-ria do veículo e as peças para os serviços de lanternagem e pintura; confeccionar peças simples para pe-queños reparos; pintar e montar veículos; usar processo de soldagem e corte, tais como: tig, mig, mag e oxigás; preparar equipamentos, acessórios e consumíveis de soldagem; trabalhar seguindo normas de segurança, de higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; e executar outras tarefas correlatas e afins.

d) na função de Lubrificador:

Lavar e limpar veículos, máquinas pesadas e outros equipamentos com detergentes e xampus específicos; efetuar a limpeza da rampa de lavagem; lavar motor de veículos, máquinas pesadas e outros equipamentos, lavar ferramentas, peças e equipamentos individuais de todos os veículos; limpar macacos mecânicos e hidráulicos; pulverizar com óleo veículos automotores, máquinas e outros equipamentos; polir e/ou encerrar os veículos automotores; calibrar pneus, lubrificar e engraxar veículos, lavar os equipamentos de engraxar, examinar baterias e radiadores dos veículos, substituir óleo do diferencial, motor, Carter, filtro de ar, freios, caixa e outros; substituir graxas e filtros de óleo, quando necessário; executar tarefas afins.

CONTINUAÇÃO NA PÁGINA 9

**CONTINUAÇÃO DA PÁGINA 8**

e) na função de Servente: Executar atividades de limpeza, arrumação e higiene de prédios públicos e suas dependências, zelando pela conservação de pisos, móveis, utensílios, sanitários, vestuários e áreas externas; realizar pequenos reparos em geral; executar serviços de copa e cozinha; controlar o estoque de material utilizado no trabalho, efetuando a solicitação de reposição ao departamento competente, quando necessário; zelar pela manutenção e conservação de equipamentos e ferramentas de trabalho; executar outras atribuições afins.

d) na função de Trabalhador Agropecuário:

Executa vários trabalhos próprios da cultura agrícola e da criação e tratamento de gado, empregado processos e equipamentos manuais ou mecanizados, para obter diversos produtos agrícolas e de origem animal, executar tarefas de preparo do solo empregando maquinários e ferramentas adequadas, sementeira de plantas, tais como cereais, frutas, hortaliças e outras, utilizando implementos próprios de sementeira e /ou transplantando mudas, para possibilitar a germinação; executa o controle de pragas e doenças, irrigação, capina e enxertos colhem folhas, frutos, flores e outros produtos similares; conduz o gado aos pastos e retiros, movimentando-os e evitando que se dispersem para obter alimentação e condições de segurança; marca o rebanho, facilitando a identificação dos mesmos; domesticar e adestrar o gado; prestar assistência especial às fêmeas em período fértil e na parição; prepara e fornece rações e farelos, misturando os ingredientes, acondicionando-lhes substâncias protéicas, segundo as especificações; ordenha as fêmeas em período de lactação, empregando processos manuais ou mecanizados, acondicionando o leite utilizando latões apropriados, para facilitar o transporte dos mesmos. Pode executar o trabalho de coordenação e controle do Matadouro Municipal, executa tarefas correlatas a função.

AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO

Executar atividades de natureza técnica administrativa da Secretaria da Escola, receber, classificar, arquivar, instruir e encaminhar documentos ou expedientes de funcionários e de alunos da Escola, garantindo sua atualização; controlar e registrar dados relativos à vida funcional dos servidores da escola e à vida escolar dos alunos; digitar documentos, expedientes e processos, inclusive os de natureza didático-pedagógica; executar atividades auxiliares de administração relativas ao recenseamento e controle da demanda e da frequência dos alunos; fornecer dados e informações da organização escolar de acordo com cronograma estabelecido no Projeto Pedagógico ou determinado pelos órgãos superiores; responsabilizar-se pelas tarefas que lhes forem atribuídas pela Direção da Escola ou Secretário de Escola, respeitando a legislação vigente; participar de atividades de integração Escola-comunidade; atender ao público em geral, prestando informações e transmitindo avisos e recados; executar atividades correlatas após discussão e aprovação pelo Conselho de Escola e definidas no Projeto Pedagógico; exercer outras tarefas que lhe forem atribuídas pela Direção da Escola, em sua área de atuação; zelar pelo equipamento de informática colocado sob sua guarda e uso, requisitando e acompanhando as visitas dos técnicos no tocante às manutenções preventivas e corretivas; executar ações e atividades com aplicação de conhecimentos gerais de informática necessária à realização dos trabalhos.

BIOQUÍMICO

Executar testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos, citológicos e outros; orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares na realização de exames e testes relativos à patologia clínica; elaborar relatórios e pareceres diagnósticos, resultantes de testes, análises e experiências; preencher e assinar laudos resultantes dos exames realizados; controlar a qualidade dos exames realizados no laboratório; participar da programação e execução do aperfeiçoamento de pessoal; requisitar material, o equipamento e aparelhos necessários ao desenvolvimento das atividades do laboratório, bem como providenciar a manutenção dos mesmos; substituir o farmacêutico quando designado; zelar pela limpeza, ordem e controle do local de trabalho; comunicar qualquer irregularidade detectada; elaborar escala de férias do pessoal, manter atualizados os registros de ações de sua competência; cumprir e fazer cumprir as normas do setor; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

COMPRADOR

Efetuar compras de mercadoria, materiais ou produtos, mediante solicitação de necessidades e encaminhar quando oportuno processo de licitação para suprir demandas dos departamentos da administração municipal. Receber solicitações de compras dos titulares dos departamentos para aquisição de produtos ou materiais a fim de suprir necessidades que envolvem rotinas e processos dos serviços; analisar as solicitações tais como, natureza da mercadoria e/ou produto, ou material, quantidade e qualidade exigidas para providenciar o atendimento das mesmas; examinar as vantagens oferecidas no que se referem a modelos, rendimentos, preços e prazos de entrega e pagamento dos produtos ou materiais para assegurar-se da perfeita adequação e conformidade com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, transparência e da probidade administrativa; conhecer a legislação de licitações e contratos vigentes; estimar valores de compras a serem efetuadas de acordo com os índices levantados para encaminhar processo de licitação; projetar e operacionalizar licitações obedecendo a legislação vigente; emitir requisição de compras, precedidas de tomada de preços; receber e efetuar lançamento de notas fiscais e destiná-las adequadamente; emitir relatórios mensais e anual relativos a compras e manutenção. Supervisionar os serviços de almoxarifado; preparar expediente para aquisição de materiais necessários ao abastecimento dos órgãos da administração; realizar coletas de preços para materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; encaminhar aos fornecedores os pedidos assinados pelas autoridades competentes; elaborar relatórios sobre as atividades desenvolvidas; executar tarefas semelhantes.

CONTADOR

Planejar o sistema de registros e operações, atendendo às necessidades administrativas e as exigências legais, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; supervisionar a contabilização de documentos, classificando e orientando o seu registro, para assegurar as exigências legais e do plano de conta; realizar análise e conciliação de contas, conferindo saldo, corrigindo os possíveis erros para assegurar a correção das operações contábeis; calcular e reavaliar ativos, fazer depreciação de veículos, máquinas, utensílios, móveis e instalações, utilizando-se de métodos e procedimentos legais; preparar e assinar balanços, balanços e demonstração de resultados utilizando normas contábeis, para apresentar resultados parciais ou gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição; prestar esclarecimentos aos auditores, do Tribunal de Contas e de empresas particulares; apurar o imposto de renda de pessoa jurídica

de acordo com a lei; fazer a valorização de produtos acabados.

CONTÍNUO

Executar serviços internos e externos de entrega de documentos, mensagens ou pequenos volumes nos setores da Prefeitura e outros locais que forem pré-determinados; auxiliar todos os setores da Prefeitura onde não haja necessidade de maiores conhecimentos e responsabilidades específicas para a função, atendendo as necessidades de serviço; arquivar, auxiliar na preparação de empenhos, numeração de processos de pagamentos; executar pequenos serviços de digitação e conferências diversas; anotar recados e telefonemas, comunicando posteriormente aos interessados; controlar as entregas e recebimentos de correspondências, assinando protocolo; coletar assinaturas em documentos diversos; atendimento ao serviço de reprodução (Xerox); desempenhar outras atribuições afins.

COZINHEIRA

Prepara refeições na merenda escolar da Prefeitura, temperando os alimentos, refogando-os, assando-os, cozendo-os ou tratando-os de outro modo, para atender as exigências dos pedidos de cardápios; separa o material a ser utilizado na confecção da refeição ou prato especial, escolhendo panelas, temperos, molhos e outros ingredientes, para facilitar sua manipulação; prepara os alimentos, cortando-os, amassando-os ou triturando-os para garantir a forma e o sabor adequados a cada prato ou para seguir uma receita; coloca os alimentos em panelas, formas, frigideiras ou outros recipientes, untando com óleo, banha, azeite ou manteiga e valendo-se de processos adequados a cada prato, para possibilitar a coação; leva os alimentos ao fogo, controlando a temperatura e chama do forno ou fogão, para refogá-los, assá-los, cozê-los ou fritá-los; retira os alimentos do forno ou fogão, verificando previamente se está no ponto desejado, para colocá-los em travessas e servi-los; realiza a limpeza dos utensílios para assegurar sua posterior utilização; prepara molhos, misturando ingredientes e armazenando-os em recipientes bem vedados para possibilitar o rápido preparo das refeições. Executa atividades correlatas.

ELETRICISTA

Instalar fiação elétrica, quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores, de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas, utilizando ferramentas manuais e elementos de fixação; testar as instalações elétricas, fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho realizado; testar circuitos da instalação elétrica, utilizando equipamentos e aparelhos de precisão, elétricos ou eletrônicos, para detectar as partes defeituosas; reparar ou substituir as unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento; orientar e treinar os servidores que auxiliem na execução dos trabalhos de eletricidade, inclusive quanto às precauções e medidas de segurança necessárias ao desempenho das tarefas.

ENFERMEIRO

Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; treinamento e reciclagem de servidores da área de saúde; ministrar cursos de enfermagem; executar outras atribuições afins.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos; Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas, sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados na fase da sementeira, cultivo e colheita; Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e ou aprimora os já existentes; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia; elaborar normas e acompanhar concorrências; elaborar cronogramas físico-financeiros, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obras; acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros; promover levantamentos das características de terrenos onde serão executadas as obras; analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como: orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros; promover a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares; fiscalizar a execução do plano de obras de loteamento, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados; executar outras atribuições afins.

FARMACÊUTICO

Fabricar e controlar a manipulação e distribuição dos medicamentos; realizar a orientação medicamentosa; realizar o controle psicotrópico; a fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; a elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais, quando solicitado, relacionados com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; executar as demais funções previstas em regulamento da profissão; desempenhar outras atribuições afins, que se situem no domínio de capacitação técnico-científica profissional.

CONTINUAÇÃO NA PÁGINA 10.



CONTINUAÇÃO DA PÁGINA 9.

FONOAUDIÓLOGO

Executar atividades visando identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, coordenando, orientando e aplicando técnicas adequadas para o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEM. E MASC.)

Investigam, reprimem e previne infrações penais contra interesses da nação, como contrabando, tráfico de drogas e crimes eleitorais; controlam bens e serviços da união, como emissão de passaportes e controle da estada de estrangeiros no país, controle de entorpecentes etc., patrulham ostensivamente rodovias municipais; mantêm a fluidez e a segurança do trânsito urbano e rodoviário; fiscalizam o cumprimento das leis de trânsito; colaboram com a segurança pública; protegem bens públicos, serviços e instalações.

REQUISITOS:

Não registrar antecedentes criminais.

- Ter aptidão física, mental e psicológica, comprovada em testes específicos.

- Deverão possuir CNH

- Estar quite com o Serviço Militar (se do sexo masculino)

- Aos Ex-Agentes da Guarda Municipal só serão aceitos os que tenham requerido a demissão espontânea e que não registrem ocorrências que o desabonem.

MARCENEIRO

Selecionar a madeira e demais elementos necessários, escolhendo o material mais adequado para a execução dos serviços e assegurar a qualidade do trabalho; traçar na madeira os contornos da peça a ser confeccionada, segundo o desenho ou modelo solicitado, a fim de possibilitar o corte; serrar, aplinar, alisar e furar a madeira, utilizando as ferramentas adequadas (serrote, plaina, formão, furadeiras, entre outras) para obter os componentes necessários à montagem da peça; confeccionar portas, janelas e mobiliários diversos em madeira, montando as partes com utilização de pregos, cola e demais componentes adequados para formar o conjunto projetado; instalar esquadrias, portas, janelas e similares, fixando-os nos locais previamente determinados e preparados, de acordo com a orientação recebida; reparar e conservar objetos de madeira, substituindo total ou parcialmente peças desgastadas ou deterioradas, para recompor a estrutura original; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos de carpintaria;

MECÂNICO

Realizar a manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura, quando solicitado; estudar o trabalho a ser realizado, utilizando especificações técnicas e outros dados necessários; realizar o desmonte do motor, transmissão, diferencial e outras partes, quando necessário a reparar danos; realizar a limpeza de peças com substâncias detergentes adequadas, para eliminar impurezas e preparar as peças para inspeção e reparação; substituir, ajustar ou retificar peças do motor, utilizando-se de ferramentas manuais e mecânicas necessárias; realizar a substituição, reparação e ajustes necessários, total ou parcialmente, no sistema de freio, de ignição, alimentação de combustível, lubrificação, transmissão, direção, suspensão e outros; a fim de garantir o funcionamento regular do veículo; realizar testes em veículos e equipamentos após o reparo, a fim de verificar o perfeito funcionamento dos mesmos; executar outras atribuições afins.

MONITOR DE CASA ABRIGO

As atribuições dos monitores consistem: alimentar; encaminhar as crianças para as escolas; comprometer-se com o processo sócio-educativo ajudando com o rendimento escolar; não permitir a entrada de pessoas estranhas, parentes e conhecidos dos acolhidos sem permissão da coordenação; garantir a realização das tarefas determinadas para manutenção do local (arrumação, limpeza, entre outras); propiciar atividades manuais, ocupacionais e recreacionais; realizar e acompanhar as crianças e adolescentes nas atividades externas e internas; desenvolver em conformidade com a proposta do serviço de acolhimento, atividades de rotinas diárias que contribuam para o desenvolvimento de competências do ser e conviver, zelar pela saúde e cuidados pessoais dos abrigados (higiene dos dentes, roupas, troca de fraldas, dentre outros); acompanhar os acolhidos nos passeios e atividades culturais, consultas e retornos médicos, ou sempre que for necessário acompanhamento; garantir a estabilidade da rotina diária das crianças e adolescentes acolhidos; zelar pela segurança preventiva e interventiva aos acolhidos, dentro e fora do serviço de acolhimento; dar medicações; organizar os armários das crianças, bem como seus pertences pessoais (roupas, calçados) e coletivos (brinquedos e medicamentos); informar a coordenação do serviço de acolhimento sobre qualquer problema de saúde ou de qualquer outra natureza que fuja à rotina da Unidade com os adolescentes e crianças; manter vigilância constante sobre as crianças e adolescentes prevenindo acidentes que coloquem em risco sua saúde e/ou a vida dos mesmos; realizar o relatório do plantão; organização do ambiente (sala, quartos, banheiro, cozinha e utensílios); solicitar à coordenação da Unidade, material de higiene e consumo, quando necessário; executar outras tarefas afins.

MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Participar do planejamento, elaboração e execução das atividades de educação infantil, em articulação com o pedagogo e professores, acompanhando e avaliando o processo de desenvolvimento pedagógico e psicomotor da criança; recepciona as crianças nos horários de entrada e saída, prepara e organiza o material didático de recreação e orienta-as na formação de hábitos de higiene e boas maneiras, garantindo a adaptação e o bem-estar; verifica o estado de saúde e higiene conferindo o material individual de cada criança; efetua o controle de frequência das crianças; auxilia na alimentação das crianças, orientando sobre comportamento, uso adequado de talheres e higiene pessoal; auxilia e orienta as crianças na escovação dos dentes; auxilia e acompanha a aplicação de medicamentos conforme estrita orientação médica, realiza pequenos curativos; acompanha e dirige passeios, banhos de sol, brincadeiras em locais abertos; controla os horários de repouso das crianças, participa do planejamento, da execução e do desenvolvimento de atividades, planeja e promove atividades recreativas e lúdicas utilizando jogos e brincadeiras em grupo com objetivo de estimular o desenvolvimento biopsicossocial da criança; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MONITOR ESCOLAR

Zelar pela segurança dos alunos no transporte e nos ambientes escolares; Acompanhar e ajudar o aluno no embarque e desembarque do veículo e ingresso do aluno na escola, só deixar a unidade escolar após

a entrega do aluno ao responsável indicado pela direção da escola, não estando liberado de suas obrigações enquanto não transferir os cuidados do aluno a essa pessoa e mantendo sempre comunicação com os responsáveis; informar à direção qualquer observação relevante transmitida pelos pais ou responsáveis; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; zelar pelo transporte seguro dos escolares com atenção voltada a segurança dos alunos procurando evitar possíveis acidentes; orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidentes, sobre medida de segurança e comportamento evitando colocar partes do corpo fora da janela; verificar se todos os alunos estão acomodados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Prestar esclarecimento de quaisquer problemas relacionados a execução das tarefas realizadas com os alunos; prestar tratamento especial a alunos portadores de necessidades especiais comprovados; agir como intermediário entre o condutor e os passageiros comunicando quaisquer eventualidades; conscientizar os alunos quanto a conservação e limpeza dos ambientes utilizados; cumprir o horário de trabalho, estar adequadamente uniformizado e identificado; colaborar no desenvolvimento de atividades recreativas e pedagógicas previamente estabelecidas.

Garantir o acesso e o deslocamento em todo o ambiente escolar, ficar de prontidão para executar, no momento próprio, para o aluno, as funções de oferecer o lanche, higiene bucal, acompanhar para o uso do sanitário, realizar a higiene íntima, troca de vestuário e/ou fraldas, se necessário; executar com segurança, as manobras posturais, de transferência e de locomoção, conforme conhecimentos necessários ao desempenho da função, de acordo com a necessidade do aluno; deslocar e movimentar corretamente e com segurança o aluno, para a realização das atividades escolares, externas à sala de aula, conforme conhecimentos necessários ao desempenho da função; responsabilizar-se pela alimentação: servir a alimentação nos horários determinados pelos profissionais responsáveis, orientar quanto à postura dos alunos à mesa, acompanhar e assegurar o êxito da alimentação dos alunos como parte do processo educativo.

Acompanhar e orientar os alunos nas atividades recreativas durante o intervalo, bem como cuidar com solicitude e responsabilidade da segurança dos mesmos no pátio, ao ar livre e na área de lazer; ao final do intervalo, auxiliá-lo no retorno à sala de aula, conforme conhecimentos necessários ao desempenho da função; Utilizar e realizar a manutenção dos equipamentos e utensílios habitualmente utilizados pelo aluno para alimentação e higiene; zelar pela higiene e manutenção dos materiais de procedimentos específicos para o asseio do aluno; zelar pelo desempenho dos serviços, de forma que não se coloque em risco a saúde e o bem estar, de acordo com a particularidade e necessidade de cada aluno; permanecer no período de aula do aluno, em local acessível, aguardando que seja solicitado para realizar suas funções; comunicar aos responsáveis da unidade escolar, sempre que necessário, as ocorrências relacionadas ao aluno; comunicar antecipadamente ausências e possíveis faltas ao Chefe de Setor para providências de substituição. Auxiliar na guarda dos pertences trazidos pelo aluno em sua mochila e cuidar para que não corram riscos de acidentes, tais como engolir objetos, tropeçar em obstáculos, sofrer quedas e outros; orientar, proteger e cuidar para que o aluno permaneça ou transite com segurança nos diferentes ambientes da unidade escolar; cooperar no processo de integração e inserção do aluno no ambiente escolar e do ambiente escolar na vida do aluno, constituindo-se em agente de promoção de escola inclusiva; portar-se de maneira comprometida contra qualquer preconceito que venha afetar o aluno no âmbito escolar; estimular o desenvolvimento do aluno, respeitando os seus valores, sua individualidade, sua faixa etária e seus diferentes níveis de evolução física, emocional, cognitiva e social; auxiliar nas atividades lúdicas, artísticas e no monitoramento dos alunos em atividades na unidade escolar ou fora dela; perceber possíveis situações de risco para os alunos, principalmente quando da prática de novas atividades e propor ações para garantir sua realização sem prejuízos aos mesmos; atender às solicitações da direção e dos professores em situações que envolvam o aluno com necessidade educacional especial ou com deficiência; no período de recesso escolar, quando não estiver em gozo de férias, ficará a disposição da Coordenadoria Municipal de Educação a qual poderá atribuir-lhe outras tarefas relacionadas à Educação. Estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia; elaborar normas e acompanhar concorrências; elaborar cronogramas físico-financeiros, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obras; acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros; promover levantamentos das características de terrenos onde serão executadas as obras; analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como: orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros; promover a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares; fiscalizar a execução do plano de obras de loteamento, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados; executar outras atribuições afins.

FARMACÊUTICO

Fabricar e controlar a manipulação e distribuição dos medicamentos; realizar a orientação medicamentosa; realizar o controle psicotrópico; a fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; a elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais, quando solicitado, relacionados com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; executar as demais funções previstas em regulamento da profissão; desempenhar outras atribuições afins, que se situem no domínio de capacitação técnico-científica profissional.

FONOAUDIÓLOGO

Executar atividades visando identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, coordenando, orientando e aplicando técnicas adequadas para o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção. Investigam, reprimem e previne infrações penais contra interesses da nação, como contrabando, tráfico de drogas e crimes eleitorais; controlam bens e serviços da união, como emissão de passaportes e controle da estada de estrangeiros no país, controle de entorpecentes etc., patrulham ostensivamente rodovias municipais; mantêm a fluidez e a segurança do trânsito urbano e rodoviário; fiscalizam o cumprimento das leis de trânsito; colaboram com a segurança pública; protegem bens públicos, serviços e instalações.

MOTORISTA

Os trabalhadores deste grupo de base conduzem veículos automotores de passageiros e de carga. Suas funções consistem em: conduzir todo tipo de veículo automotor bem como seu respectivo tipo de carga. Conduz ônibus, microônibus, automóveis e outros veículos automotores, para o transporte de passageiros; conduzir caminhões, caminhões basculantes, caminhões de lixo, caminhoneta para transporte de carga de curta e longa distância, conduzir outros veículos como ambulâncias, no transporte de pacientes; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter e testando freios e

CONTINUAÇÃO NA PÁGINA 11



CONTINUAÇÃO ND PÁGINA 10

parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento; liga o motor, girando a chave de ignição, para aquecê-lo e possibilitar a movimentação da viatura; examina os ordens de serviço, verificando os itinerários e serem seguidos, dirige o veículo manipulando seus comandos de marcha e direção e observando o fluxo do trânsito e a sinalização; transporte os passageiros, zela pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros; examina as ordens de serviço, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde processarão cargas e descargas; manobra o caminhão, acionando os pedais, alavanca de marcha e volante, para conduzi-lo nos locais de carga e descarga; transporta doentes, no Município e/ou cidades vizinhas, para consulta ou internação em hospitais em geral, clínicas, etc. Executa tarefas correlatas a função.

NUTRICIONISTA-Executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, treinamento, orientação e implantação de programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura Municipal a fim de contribuir para a melhoria protética, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares dos pacientes e da população, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.

OFICIAL ADMINISTRATIVO -Efetuar anotações das transações financeiras, adotando os procedimentos necessários para facilitar o controle contábil, procedendo ao encaminhamento dos mesmos aos setores competentes; verificar os comprovantes e outros documentos relativos a operação de pagamento, de arrecadação, e boletins de caixa, efetuando os cálculos necessários para assegurar a exatidão das transações; preparar o boletim de caixa, especificando saldos das contas, para facilitar o controle financeiro da Prefeitura; registrar os pagamentos em cada tipo de conta mantida pela Prefeitura, indicando o número e o valor dos cheques, para posterior pagamento; emitir cheques com cópia, anexando-os aos processos de pagamento; separar e classificar processos de pagamento de conformidade com as normas legais pertinentes; protocolar requisição de compras, formando os respectivos processos; requisitar ao almoxarifado materiais para entrega às secretarias e outros órgãos da Administração; receber, conferir e registrar livros e fichas, as solicitações de inscrição, alteração ou cancelamento de lançamentos tributários; averbar os imóveis transferidos, expedir as respectivas certidões e providenciar o lançamento das taxas pertinentes; emitir guias de recolhimentos e contas de cobrança para pagamento pelos contribuintes; auxiliar na rotina de pessoal, fazendo registro em carteiras profissionais; digitar contratos de trabalho, rescisões, bem como efetuar os cálculos das verbas rescisórias; controlar férias do pessoal, informando o setor competente da época para as concessões, segundo as normas trabalhistas aplicáveis; digitar documentos e atos administrativos oficiais, conferindo-os; atendimento ao público, prestando as informações solicitadas e procedendo ao encaminhamento, quando necessário; determinar o arquivo de fichas e demais documentos, segundo as normas de serviço do órgão onde se encontre lotadas, de modo a facilitar consultas posteriores; controlar o recebimento do material adquirido; realizar, sob Orientação, coleta de preços para aquisição de materiais; acompanhar a aquisição de materiais e equipamentos; examinar os pedidos de compras dos diversos setores da Administração, verificando a possibilidade de atendimento; executar outras atribuições afins.

OFICIAL OPERACIONAL-Descrição Sintética
Compreende a força de trabalho que se destina a executar tarefas manuais de caráter simples, que exigem esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares.

a) na função de Auxiliar de Pavimentação:
Auxiliar no trabalho de operação de asfalto limpando e/ou untando com óleo, rolos, tela do silo, caminhões e alimentando o silo manualmente com brita e areia, quando necessário; serviços de pintura para espalhar emulsão asfáltica, serviços de impermeabilização, serviços de impressão, trabalhos com espre-dem.

b) na função de Aspergidor de Asfalto
Desenvolver atividades que exijam esforço físico; trabalhar com massa asfáltica, em serviços de tapa-buracos, recapamentos ou novos asfaltos; prestar serviços na execução de guias e sarjetas; manejar e ze-lar adequadamente pelas ferramentas e equipamentos utilizados; desempenhar outras atividades correlatas e afins.

c) na função de Instrutor:
Criar e planejar cursos livres, elaborar programas para empresas e clientes, definir materiais didáticos, ministrar aulas, avaliar alunos e sugerir mudanças estruturais em cursos.

d) na função de Carpinteiro:
Selecionar a madeira e demais elementos necessários, escolhendo o material mais adequado para a execução dos serviços e assegurar a qualidade do trabalho; traçar na madeira os contornos da peça a ser confeccionada, segundo o desenho ou modelo solicitado, a fim de possibilitar o corte; serrar, aplinar, alisar e furar a madeira, utilizando as ferramentas adequadas (serrote, plaina, formão, furadeiras, entre outras) para obter os componentes necessários à montagem da peça; confeccionar portas, janelas e mobiliários diversos em madeira, montando as partes com utilização de pregos, cola e demais componentes adequados para formar o conjunto projetado; instalar esquadrias, portas, janelas e similares, fixando-os nos locais previamente determinados e preparados, de acordo com a orientação recebida; reparar e conservar objetos de madeira, substituindo total ou parcialmente peças desgastadas ou deterioradas, para recompor a estrutura original; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos de carpintaria.

e) na função de Pedreiro:
Preparar argamassa, misturando cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para o assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais similares; construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares; assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais, unindo-as com argamassa, de acordo com orientações recebidas, para levantar paredes, pilares e outras partes da construção; revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentando ladrilhos, azulejos e similares, de acordo com as instruções recebidas; aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações; construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares; executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas, estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários e similares; montar tubulações para receber instalações elétricas; orientar e treinar servidores que auxiliam na execução dos trabalhos de alvenaria.

f) na função de Coveiro:
Prepara sepulturas, abrindo e fechando covas para permitir o sepultamento de cadáveres. Prepara a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes de abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes para permitir o sepultamento, auxilia na colocação do caixão manipulando as cordas de sustentação para o posicionamento do mesmo na sepultura, fecha a sepultura, recobrando-a com terra ou fixando-lhe uma laje para assegurar a inviolabilidade do túmulo. Pode auxiliar a transportar caixões e a exumar cadáveres. Pode auxiliar a limpeza e conservação dos jazigos. Pode atuar na limpeza e conservação do cemitério em geral. Executa tarefas correlatas à função.

g) na função de Meio Oficial Mecânico:
Reparar peças de máquinas de diferentes espécies; manufaturar e consertar acessórios para máquinas, ocasionalmente fazer soldas elétricas; converter ou adaptar peças; fazer conversão de instalações eletromecânica; inspecionar automóveis, caminhões, tratores, etc; ajustar, reparar, reconstruir e substituir, quando necessário, unidades e partes relacionadas com motores, válvulas, pistões, mancais, sistema de lubrificação, de refrigeração, de transmissão. Diferenciais, embreagens, eixos dianteiros e traseiros, freios, carburadores, acionadores de arranques, magnetos, geradores e distribuidores, esmerilhar e assentar válvulas; substituir buchas de mancais, ajustarem anéis de segmento, desmontar e montar caixas de mudanças, recuperar e consertar hidrovácuos; socorrer veículos acidentados ou imobilizados por defeito mecânico, podendo usar em tais casos, o carro guincho, testar carros consertados, executar tarefas afins.

h) na função de Pintor:
Executar serviços de pintura lisa, a pistola, a trincha, a pincel, a esponja, a vaporizar, com tintas à base de óleo, esmalte, verniz, cal, laca e outras; emassar paredes, móveis e vidros; executar tratamento anticorrosivo de estruturas metálicas; restaurar pinturas; executar trabalhos de induntagem de peças metálicas; trabalhar em pinturas de prédios, interiores, aparelhos, móveis, peças metálicas e de madeiras e pontes; operar com equipamentos de pintura para a realização de trabalhos que não apresentem grandes dificuldades; organizar especificações para o preparo de tintas, vernizes e outros materiais; executar trabalhos que requeiram habilidades e técnicas especiais; executar, orientando por instruções, desenhos ou croquis; executar pintura de vitrais, decorativa e mostradores, e outras peças de instrumento diversas; executar outras atribuições afins.

i) na função de Soldador:
Unem e cortam peças metálicas usando processos de soldagem e cortes tais como eletrodo revestido, tig, mig, mag, ixi-gás, arco submerso, brasagem, plasma. Preparam equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas. Aplicam estritas normas de segurança, organização do local de trabalho e meio ambiente.

OPERADOR DE MÁQUINAS-a) Na Função de Operador de Moto Niveladora:
Compreende as atribuições que se destinam a operar motoniveladora, nos serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, examinando condições do veículo, acionando e manobrando mecanismos, a fim de patrolar vias públicas, terraplanar, limpar e abrir ruas, espalhando saibro, seixo, nivelando terrenos e demais atividades; planejar o trabalho, realizar manutenção básica da motoniveladora; remover solo e material orgânico; respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço; executar outras atribuições afins.

b) Na Função de Operador de Retroescavadeira
Compreende as atribuições que se destinam a operar retroescavadeira nos serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, assim como remover solo e material orgânico; drenar solos; executar a construção de aterros; realizar o acabamento em pavimentos; cravar estacas; inspecionar as condições operacionais dos equipamentos; zelar pela manutenção da máquina; respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço; planejar o trabalho e realizar manutenção básica da retroescavadeira; executar outras atribuições afins.

c) Na Função de Operador de Pá Carregadeira
Compreende as atribuições que se destinam a operar pá carregadeira nos serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, assim como operar equipamentos de perfuração e cortes de rochas; operar equipamentos de escavação e carregamento de terra e similares; inspecionar as condições operacionais dos equipamentos; zelar pela manutenção da máquina; respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço; planejar o trabalho e realizar manutenção básica da pá carregadeira; executar outras atribuições afins.

ORIENTADOR DE ALUNOS-Orientar e assiste os interesses e comportamento dos alunos, fora da sala de aula, para o ajustamento dos mesmos ao convívio e recreação escolar; atende às solicitações dos professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe quando da ausência dos mesmos, para colaborar no processo educativo; zela pelas dependências e instalações dos estabelecimentos e pelo material utilizado, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos; auxilia nas tarefas de portaria, controle de presença, guarda e proteção dos alunos, prestando primeiros socorros em caso de acidentes; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PAJEM-Cuidar e orientar as crianças de zero a seis anos, visando desenvolver hábitos e atitudes, em consonância com a orientação do professor; Cuidar da higiene de cada criança; Auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas; Proporcionar o bem estar físico da criança; Participar das reuniões; Colocar-se à disposição para quaisquer tarefas que contribuam para a boa administração e para um melhor fazer pedagógico; Tratar de forma ética e humana a todas as crianças, independente de sexo, raça ou religião; Encaminhar a criança para os cuidados médicos, sempre que necessário; Ministrar a alimentação e, se necessário a medicação indicada pelo profissional da saúde, zelando pela saúde e desenvolvimento saudável da criança; Zelar pelo bem estar da criança durante as brincadeiras e demais atividade a elas propostas; Auxiliar na preparação das camas, disposição de berços e colchonetes; Auxiliar no treinamento dos esfínteres.

PROCURADOR JURÍDICO-Atuar em qualquer foro ou instância em nome do Município, nos feitos em que seja autor, réu, assistente ou oponente, no sentido de resguardar seus interesses; prestar assessoramento jurídico as unidades administrativas da prefeitura, emitindo pareceres sobre assuntos fiscais trabalhistas, administrativos, previdenciários, constitucionais, civis e outros, através de pesquisas da legislação, jurisprudências, doutrinas e instruções regulamentares; estudar e redigir minutas de projetos de lei, decretos, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com CONTINUAÇÃO NA PÁGINA 12



CONTINUAÇÃO DA PÁGINA 11

as normas legais; interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder consultas das unidades interessadas; efetuar a cobrança da dívida ativa, bem como promover desapropriações, de forma amigável ou judicial; estudar questões de interesse da Prefeitura que apresentem aspectos jurídicos específicos; assistir a Prefeitura nas negociações de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas; estudar os processos de aquisição, transferência ou alienação de bens, em que for interessado o Município, examinando toda a documentação concernente a transação; executar outras atividades afins além das previstas no regulamento da profissão e as fixadas pela Ordem dos Advogados do Brasil.

P S I C Ó L O G O
ATRIBUIÇÕES: -a) Quando na área da psicologia clínica: Estudar e avaliar indivíduos em seus aspectos intelectual, psicomotor e emocional (abrangendo a psicodinâmica individual, familiar e sócio-cultural), empregando métodos e técnicas psicológicas com o objetivo de formular diagnóstico ou parecer psicológico para: 1 - orientar o profissional no processo psicoterápico; 2 - indicar outras avaliações e/ou terapêuticas necessárias; 3 - fornecer dados pertinentes a outras instituições ou profissionais visando favorecê-lo na contribuição que prestam ao referido indivíduo; Desenvolver aconselhamento e/ou orientação individual ou em grupo, com pacientes e/ou familiares, visando auxiliar na resolução de dificuldades e situações conflitantes; desenvolver trabalhos psicoterápicos individuais e em grupo, a fim de favorecer a saúde mental do indivíduo; articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidade; b) Quando na área da psicologia educacional: Atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem e novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículo escolar e técnicas de ensino adequadas; promover a reeducação de crianças nos casos de desajustamento escolar ou familiar; c) quando na área da psicologia do trabalho: Exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programa; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; executar outras atividades afins.

SECRETÁRIO DE ESCOLA-Organiza e mantém atualizados os prontuários dos alunos, procedendo ao registro e escrituração relativos à vida escolar, bem como o que se refere à matrícula, frequência e histórico escolar, para facilitar a identificação de aptidões, interesse e comportamento dos mesmos; executa tarefas relativas a anotação, organização de documentos e outros serviços administrativos, procedendo de acordo com normas específicas, para agilizar o fluxo de trabalhos dentro da secretaria; supervisiona e orienta os demais servidores na execução das atividades da secretaria, tais como redação de correspondências, verificação a regularidade da documentação referente à transferência de alunos, registros de documentos para assegurar o funcionamento eficiente da unidade; elabora proposta das necessidades de material permanente e de consumo submetendo à aprovação do diretor, para atender às necessidades da unidade; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO AGROPECUÁRIO -Está relacionado à produção agrícola e animal com o objetivo de ter mais qualidade com os produtos e uma forma mais lucrativa. Análise de composição dos solos e das condições climáticas a que estão sujeitos, procedendo ao ordenamento e rotação das culturas e a introdução de novas e melhores técnicas de cultivo e colheitas. Na vida animal fica encarregado por dar uma alimentação equilibrada e controlar a reprodução, dentre outras atividades. Com relação ao meio ambiente utilização de técnicas para recuperação e preservação de áreas de preservação permanente (nascentes, córregos, etc.).

TÉCNICO EM ENFERMAGEM -Realizar anotações no livro de plantão e, quando não houver enfermeiro responsável pela unidade, passará o plantão; realizar a supervisão e executar, quando necessário, as ações de pré e pós consulta, de acordo com cada programa e subprograma, segundo as causas das patologias mencionadas, medicamentos administrados, podendo esclarecer os efeitos colaterais e gerais; realizar curativos com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração de secreção, orofaríngea, de traqueostomia e entubação; realizar o preparo e arrumação com total assepsia do instrumental dentro do centro cirúrgico; realizar os procedimentos de enfermagem na paracetese abdominal, diálise peritoneal e hemodiálise; aplicar técnicas adequadas no manuseio de pacientes com moléstias infecto-contagiosas; realizar o controle de estoque de medicamentos, material e instrumental médico, a fim de solicitar reposições, quando necessário; realizar assistência de enfermagem à gestante, no período pré-natal, à parturiente e puerperal; aplicar todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão médica e/ou do enfermeiro e, na ausência desses profissionais, procurarem comunicar tal fato; realizar tarefas do circulante de sala em centro cirúrgico; realizar assistência de enfermagem ao recém-nascido; realizar cuidados de enfermagem no período pré e pós-operatório; realizar preparo psicológico do paciente para os mais diversos procedimentos realizados com ele, dentro da unidade hospitalar; realizar o conforto do paciente e restrição no leito; realizar o transporte do paciente; realizar sondagens nasogástricas, aspirações e eliminações gástricas; realizar controle de líquidos ingeridos, infundidos e eliminados, sob sua responsabilidade e supervisão do enfermeiro; realizar técnicas de oxigenioterapia e inaloterapia; realizar aplicação de calor e frio, medicação tópica, retal e instilação; realizar assistência e cuidados de enfermagem, ao paciente agonizante e ao morto; executar as demais atividades previstas para a Classe de Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Saúde, quando necessários ao serviço da unidade; desempenhar outras atribuições afins e as que vierem a ser delegadas pelo enfermeiro, sob sua supervisão.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES-Tarefas que se destinam a efetuar a manutenção das estradas rurais e a execução de obras e serviços urbanos em geral. Serviços ligados a obras, construção e reparo de pontes e mata-burros; supervisionar o acompanhamento de obras em geral, leitura técnica de projetos, relação de materiais, pré-cotação; demarcação de obra; projetos de edificações na área civil.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO-Elaboram, participam da elaboração e implementação da política de saúde e segurança no trabalho (sst); realiza o preenchimento de relatórios voltados a área de segurança do trabalho realiza auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificam variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolve ações educativas na área de

saúde e segurança no trabalho, por meio de campanhas e palestras e outras formas de treinamento; participa de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação. Participa da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerencia documentação de sst; investiga, avalia os casos de acidente do trabalho, acompanhando o acidentado para recebimento de atendimento médico adequado, analisando acidentes e recomanda medidas de prevenção e controle, observa o cumprimento de toda a legislação pertinente, distribuir, inspecionar e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's), bem como indicar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador. Colaborar com a CIPA em seus programas, estudando suas observações e proposições, visando a adotar soluções corretivas e preventivas de acidentes do trabalho; levantar e estudar estatísticas de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, analisando suas causas e gravidade, visando a adoção de medidas preventivas; preparar programas de treinamento, admissional e de rotina, sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas e procedimentos de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos funcionários quanto à segurança do trabalho; prestar apoio à SIPAT, organizando as atividades e recursos necessários; executar tarefas correlatas a função.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Efetuar a colheita de material, empregando as técnicas e instrumentos adequados; manipular substâncias químicas, físicas e biológicas, dosando-as conforme especificações, para realização dos exames requeridos; realizar exames hematológicos, coprológicos, de urina e outros, aplicando técnicas específicas e utilizando aparelhos e reagentes apropriados, a fim de obter subsídios para diagnósticos clínicos; registrar os resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes, para possibilitar a ação médica; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; controlar o material de consumo do laboratório, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar suprimento; executar outras atribuições afins.

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO -Acompanhar o trabalho do pessoal de cozinha, verificando o teor de cozimentos dos alimentos; controlar tecnicamente o serviço no que diz respeito a compras, armazenamento, condições higiênicas, custos, quantidade e qualidade dos produtos alimentícios; auxiliar o nutricionista na compra e venda e na utilização de produtos e equipamentos especializados; auxiliar o nutricionista na elaboração de cardápio e dietas; auxiliar o nutricionista na supervisão do setor; executar outras tarefas de mesma natureza e dificuldade.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL-Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Planejar o trabalho técnico-odontológico, participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais, por meio de palestras e discussões técnicas; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares, administrar pessoal e recursos materiais, executar tarefas correlatas a função.

TERAPEUTA**OCUPACIONAL**

Planejar e desenvolver a reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social. Planejar e desenvolver programas ocupacionais, selecionando atividades específicas destinadas a recuperação do paciente. Realizar triagem e anamnese completa do caso inscrito para planejamento, tratamento e acompanhamento do mesmo. Avaliar o paciente, identificando sua capacidade e deficiência. Possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado físico e psicológico. Orientar os pacientes na execução das atividades terapêuticas, acompanhando seu desenvolvimento. Dar atendimento e orientação individual ou grupal, aos pacientes de enfermaria ou ambulatórios, aos familiares, e se for o caso, realizar visitas domiciliares. Confeccionar órteses que proporcionem adequado posicionamento ou funcionalidade ao membro afetado. Auxiliar nos trabalhos de apoio e pesquisa e a extensão universitária, promovendo e divulgando os meios profiláticos e assistenciais. Emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assuntos de sua especialidade. Registrar os dados de diagnósticos, terapia e resultado dos tratamentos aplicados. Colaborar com equipes multiprofissionais em estudos que envolvam assuntos de sua competência. Manter intercâmbio com outros órgãos e profissionais especializados, objetivando obter subsídios ou parceiros para implantação ou melhoria dos serviços prestados. Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização.

TORNEIRO MECÂNICO-Trabalhar no torno fazendo retífica de peças, embuxamento e torneiro de pinos. Instalação de ferramentas apropriadas, atuação nos comandos de partida, de parada, de rotação de peça e de avanço de ferramenta e utilizando instrumentos de medição e controle, para desbastar, alisar, cortar, rosca ou executar operações de torneamento em peças de metal. Serviços de torno em geral.

TRATORISTA

Dirigir e manobrar tratores e colheitadeiras de pequeno e médio porte, providos ou não de implementos, tais como: carreta, varredores, arados, grade plantadeira, pulverizador e outros, obedecendo às normas de trânsito, para realizar serviços de transporte, limpeza e similares. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas quando necessário; Anotar, em mapas próprios, horários, horários de partida, chegada, percurso e trabalho realizado; Providenciar manutenção preventiva e corretiva dos maquinários; Planejar o trabalho e estabelecer sequência de tarefas para a execução de atividades com a máquina; Selecionar equipamentos de proteção individual (EPI) e sinalização de segurança; Conferir e observar o funcionamento de equipamentos afetos à sua área; Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando a manutenção adequada do trator ou colheitadeira, zelando pela sua conservação; Engatar implementos agrícolas, tais como: arado, grade, plantadeira pulverizador, carreta e outros.